



**UFBA – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EA – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PDGS – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL**

LUCIANO NASCIMENTO SILVA

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O MAPEAMENTO DO
FEMINICÍDIO EM SALVADOR [2017 – 2020]**

**SALVADOR
2022**

LUCIANO NASCIMENTO SILVA

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O MAPEAMENTO DO
FEMINICÍDIO EM SALVADOR [2017 – 2020]**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social do Programa de Desenvolvimento e Gestão Social da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial à obtenção do grau de mestre.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Tânia Moura Benevides

SALVADOR
2022

Escola de Administração - UFBA

S586 Silva, Luciano Nascimento.

Violência contra a mulher: o mapeamento do feminicídio em Salvador [2017-2020] / Luciano Nascimento Silva – 2022.
93 f.: il.

Orientadora: Profa. Dra. Tânia Moura Benevides.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2022.

1. Violência contra as mulheres – Salvador (BA) – 2017-2020.
2. Violência doméstica. 3. Brasil. [Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006]. 4. Políticas públicas - Mulheres – Proteção. 5. Segurança pública - Crime contra as mulheres. I. Universidade Federal da Bahia. Escola de Administração. II. Título.

CDD – 305.42

LUCIANO NASCIMENTO SILVA

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O MAPEAMENTO DO FEMINICÍDIO EM
SALVADOR [2017 – 2020]**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social do Programa de Desenvolvimento e Gestão Social da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial à obtenção do grau de mestre.

Aprovado em: 07 de julho de 2022

Banca examinadora



Tânia Moura Benevides – Orientadora

Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal da Bahia – Salvador, Bahia



Karine Freitas Souza

Doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Universidade Federal da Bahia – Salvador, Bahia



Dilson Antonio Rosário dos Santos

Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Pernambuco
Academia de Polícia Militar da Bahia – Salvador, Bahia



Denice Santiago Santos do Rosario

Mestra em Desenvolvimento e Gestão Social pela Universidade Federal da Bahia
Polícia Militar do Estado da Bahia – Salvador, Bahia

Dedico este trabalho às mulheres da minha vida: minha mãe, minha irmã, minha esposa e filhas, minhas sobrinhas e afilhadas, com a confiança de nunca sofram qualquer tipo de violência doméstica.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, pelo dom da vida e por me permitir algumas vitórias nesta longa caminhada.

Aos meus pais Emiliano (*i.m.*) e Neuza por todo esforço, apoio e estímulo para a minha formação escolar, basilar e fundamental para a minha trajetória acadêmica.

À minha esposa Jaqueline e minhas filhas Maria Laura e Maria Gabriella, mulheres da minha vida, pelo amor, tolerância, compreensão, renúncia e perdão; aos demais familiares, pela amizade.

Aos professores e funcionários pelos ensinamentos e encaminhamentos, especialmente à Prof.^a Dr.^a Tânia Fisher, pela responsabilidade, liderança, compromisso e exemplo contagiante à frente do CIAGS/MPDGS, bem como à Secretária Acadêmica do CIAGS/MPDGS, M.^a Marcela Ferreira Lopes, pelo profissionalismo, respeito e imparcialidade.

Aos colegas de curso e colaboradores diversos pelo auxílio e suporte na construção deste trabalho.

Aos meus superiores profissionais, pela tolerância, confiança e incentivo; À Polícia Militar da Bahia, minha amada instituição profissional, essencial para a segurança pública baiana e brasileira.

À Prof.^a Dr.^a Karine, conselheira nesta caminhada acadêmica.

Ao amigo Lázaro Raimundo Oliveira Monteiro – Coronel da Reserva Remunerada da PMBA, que sempre me direcionou para oportunidades de capacitação e crescimento intelectual e profissional e que através de uma missão funcional me aproximou da UFBA, resultando na minha seleção, admissão e frequência ao curso que ora se encerra.

E por fim, com o mais absoluto respeito, carinho e amizade consolidados ao longo dessa caminhada, agradeço de modo muito especial à minha orientadora Prof.^a Dr.^a Tânia Benevides. Muitíssimo obrigado “Pró” por sua paciência, tolerância, empatia, incentivo, apoio material e amizade.

A violência contra a mulher não é um fato novo. Pelo contrário, é tão antigo quanto a humanidade. O que é novo, e muito recente, é a preocupação com a superação dessa violência como condição necessária para a construção de nossa humanidade. E mais novo ainda é a judicialização do problema, entendendo a judicialização como a criminalização da violência contra as mulheres, não só pela letra das normas ou leis, mas também, e fundamentalmente, pela consolidação de estruturas específicas, mediante as quais o aparelho policial e/ou jurídico pode ser mobilizado para proteger as vítimas e/ou punir os agressores.

Julio Jacobo Waiselfisz

SILVA, Luciano Nascimento. **Violência contra a mulher: o mapeamento do feminicídio em Salvador [2017 – 2020]**. Orientadora: Tânia Moura Benevides. 2022. 93 f. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social) – Programa de Desenvolvimento e Gestão Social, Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2022.

RESUMO

Esta dissertação de mestrado tem por objetivo construir um mapeamento do feminicídio e elencar estratégias para o enfrentamento dessa violência na cidade de Salvador. Para construção dessa dissertação partiu-se de uma pesquisa bibliográfica para tipificação da violência contra a mulher, de modo geral, e do feminicídio, de forma mais específica considerando o recorte desse trabalho. Nessa etapa, apesar de não se considerar esta pesquisa como do campo de estudos feministas, há um alinhamento com a literatura feminista produzida na terceira onda, influenciando a escolha metodológica na produção do referencial teórico envolvendo as autoras declaradamente feministas, tais como Saffioti (2015), Gomes (2018), Bento (2017) e Bandeira (2014). Também foi realizada uma pesquisa documental, incluindo relatórios diversos da Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia. Os dados foram analisados a partir da análise de conteúdo. O cenário de violência contra a mulher evidenciado pela doutrina e pelos registros administrativos competentes reclamam uma ação educativo preventiva, que ressignifique conceitos ainda vigentes na sociedade patriarcal brasileira, de modo a embasar novos comportamentos nos futuros homens membros da sociedade. Neste sentido, a Tecnologia de Gestão Social (TGS) propõe uma iniciativa educativa, por intermédio da arte (música), associada a conceitos de gestão social e interorganizacional.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; feminicídio; Lei Maria da Penha.

SILVA, Luciano Nascimento. **Violence against women: mapping femicide in Salvador [2017 – 2020]**. Advisor: Tânia Moura Benevides. 2022. 93 f. Dissertation (Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social) – Programa de Desenvolvimento e Gestão Social, Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2022.

ABSTRACT

This master's thesis aims to build a mapping of femicide and list strategies for coping with this violence in the city of Salvador. For the construction of this dissertation, we started with a bibliographic research to typify violence against women, in general, and femicide, more specifically, considering the scope of this work. At this stage, despite not considering this research as belonging to the field of feminist studies, there is an alignment with the feminist literature produced in the third wave, influencing the methodological choice in the production of the theoretical framework involving avowedly feminist authors, such as Saffioti (2015), Gomes (2018), Bento (2017) and Bandeira (2014). A documentary research was also carried out, including several reports from the Public Security Secretariat of the state of Bahia. Data were analyzed using content analysis. The scenario of violence against women evidenced by the doctrine and by the competent administrative records demand a preventive educational action, which re-signifies concepts still in force in Brazilian patriarchal society, in order to base new behaviors in future men members of society. In this sense, TGS proposes an educational initiative, through art (music), associated with concepts of social and interorganizational management.

Keywords: Violence against women; femicide; Maria da Penha Law.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Pontos de referências para pensar a violência contra a mulher	27
Figura 2 –	Linha do Tempo sobre a Política do Estado Brasileiro e a questão da violência contra as mulheres.....	30
Figura 3 –	Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	31
Figura 4 –	Fatores que reforçam a importância de tipificar o feminicídio.....	36
Figura 5 –	Síntese das diferentes ondas das Pesquisas Feministas	44
Figura 6 –	Convergências na metodologia de pesquisas feministas.	45
Figura 7 –	Categorização dos conceitos nas pesquisas bibliográfica e documental	46
Figura 8 –	Mapa de distribuição de ocorrências de Feminicídio por bairros em Salvador (2017 – 2020).....	55
Figura 9 –	Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	59
Figura 10 –	Mapa da Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher – Salvador	60
Figura 11 –	Postagem da pesquisa nas redes sociais do autor.....	90
Figura 12 –	Nuvem de palavras sobre a ronda maria da penha.....	91

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Violências contra a mulher e suas configurações.....	21
Quadro 2 – Femicídio e suas configurações.....	38
Quadro 3 – Femicídios em Salvador (2017 a 2020).....	53
Quadro 4 – Ações de prevenção à violência de gênero contra a mulher.....	57
Quadro 5 – Pontos convergentes PROERD e PEERVID.....	73
Quadro 6 – Pontos PEERVID	74

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Sensação de Insegurança por Sexo em Salvador	50
Tabela 2 –	Comparativo de casos de feminicídio Salvador e estado da Bahia	52
Tabela 5 –	Distribuição atual da Ronda Maria Da Penha	66
Tabela 6 –	Efetivo atual da Ronda Maria Da Penha	66
Tabela 7 –	Distribuição da Ronda Maria Da Penha por territórios de identidade da Bahia (2018)	66
Tabela 8 –	Distribuição da Ronda Maria da Penha por RISP	69
Tabela 3 –	Perfil socioeconômico das pesquisadas.....	90
Tabela 4 –	Imagem sobre a ronda maria da penha.....	90

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AISP	Área Integrada de Segurança Pública
BPM	Batalhão de Polícia Militar
Cia PM	Companhia de Polícia Militar
CIAGS	Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social
CIPM	Companhia Independente de Polícia Militar
CNPQ	Conselho Nacional de Pesquisa
CPR	Comando de Policiamento Regional
CVLI	Crimes Violentos Letais Intencionais
CVP	Crimes Violentos Contra o Patrimônio
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DPE	Defensoria Pública do Estado
EAUFBA	Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LGBTQIA+	Lésbicas, gays, transsexuais, transgêneros, travestis, bissexuais, <i>queer</i> , intersexuais, assexuais e Demais orientações sexuais e identidades de gênero
MPBA	Ministério Público do Estado da Bahia
MPDGS	Mestrado Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social
MPU	Medidas Protetivas de Urgência
OPM	Organização Policial Militar
ORMP	Operação Ronda Maria da Penha
PM	Polícia Militar
PMBA	Polícia Militar da Bahia
PNEVCM	Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
RISP	Região Integrada de Segurança Pública
RMP	Ronda Maria da Penha
RMS	Região Metropolitana de Salvador
SPM	Secretaria de Política para as Mulheres
SGE	Sistema de Gerenciamento Estatístico
SPREV	Superintendência de Prevenção à Violência
SSP	Secretaria da Segurança Pública

SSP/BA Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia
TIC Tecnologia de Informação e Comunicação
TJBA Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	19
2.1	AS VIOLÊNCIAS: TIPIFICANDO E DELINEANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	19
2.2	PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE, ASSISTÊNCIA E GARANTIAS DE DIREITOS	29
3	O FEMINICÍDIO E SEUS CONTORNOS	35
3.1	O FEMINICÍDIO E SEUS CONTORNOS NO BRASIL	37
4	PERCURSO METODOLÓGICO	44
5	A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TERRITÓRIO SOTEROPOLITANO	49
5.1	CONTORNOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM SALVADOR.....	49
5.2	A REDE ENTIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA EM SALVADOR	56
6	A RONDA MARIA DA PENHA COMO INOVAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	62
6.1	DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA ORMP NA BAHIA	65
7	TGS: PEERVID – PROJETO EDUCACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	71
7.1	PEERVID – PROJETO EDUCACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	72
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	76
	REFERÊNCIAS	79
	APÊNDICE A – LETRA “MULHER AMAR”	85
	APÊNDICE B – LETRA “A LETRA DA LEI”	86
	APÊNDICE C – LETRA “FUNK DAS MINAS”	87
	APÊNDICE D – LETRA “PAPO RETO”	88
	APÊNDICE E – PERCEPÇÃO SOCIAL SOBRE A ORMP	89

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é tipificada como “[...] qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, [2021]). Sardenberg e Tavares (2016) adotam a denominação de violência de gênero contra mulheres, afirmando que a “[...] violência de gênero diz respeito a qualquer tipo de violência (física, social ou simbólica) que tenha por base a organização social dos sexos e que seja perpetrada contra indivíduos especificamente em virtude do seu sexo, identidade de gênero ou orientação sexual.” As autoras afirmam que esta pode atingir homens e mulheres, mas incluindo na última categoria os homossexuais e transexuais, que são vítimas constantes de todo tipo de agressão. Assim, ao especificarem a conceituação “violência de gênero contra a mulher”, as autoras distinguem a violência de gênero da violência contra a mulher, o que é muito relevante neste estudo, por essa razão faz-se desde já essa distinção.

Para Bandeira (2014, 2017) a violência de gênero contra a mulher, enquanto fenômeno social, é persistente e articulado em facetas – física, moral, psicológica, simbólica, patrimonial, sexual e política – se configurando como multiforme. Suas manifestações estabelecem uma relação de submissão ou de poder, ocasionando medo, isolamento, dependência e intimidação para a mulher. O uso da expressão violência contra a mulher, enfocando a condição de gênero como categoria de análise central para a compreensão da dinâmica deste fenômeno, levou a compreensão de há uma complexidade das relações sociais, em nível mais abstrato, consolidando-se como categoria analítica (BANDEIRA, 2014).

Bandeira (2014) afirma que essa expressão – violência de gênero – remete aos lugares sociais sexuados e expõe as múltiplas desigualdades às quais as mulheres estão presas. A categoria insere-se num jogo de forças entre tradições acadêmicas e políticas, que visam legitimar, cada uma, em suas respectivas definições. Do mesmo modo, deve-se considerar que, da perspectiva metodológica, os conceitos dialogam, se complementam e interagem. Dada a complexidade do fenômeno, não há como contê-lo em um sistema de classificação ou de codificação com fronteiras nítidas de diferenciação.

A discussão sobre a violência de gênero contra a mulher tem se tornado mais efetiva a partir da luta das mulheres, ou seja, da militância feminina, pois, é através dos movimentos de mulheres e de feministas e do aperfeiçoamento teórico-conceitual, que se forja, no âmbito da epistemologia feminista, as discussões sobre o tema. Gomes (2018, p. 3) diz que é nesta “[...] episteme que se torna possível identificar, como a violência de gênero se expressa fatalmente

na vida e no corpo das mulheres e quais são as mediações e características desse fenômeno.”. Já Bandeira (2014) afirma que a atuação da militância feminista e as reivindicações dos movimentos sociais criaram as condições históricas, políticas e culturais necessárias ao reconhecimento da legitimidade e da gravidade da questão, conferindo novos contornos às políticas públicas.

A violência de gênero contra a mulher, em geral, e o feminicídio, em particular, são temas de muita complexidade, já que envolvem questões intrafamiliar e lógicas familista, moral e feminista. No campo teórico, assumem três perspectivas, a saber: a da segurança pública, enfoque dessa dissertação de mestrado; a da justiça, que traz uma abordagem sobre o amparo legal; e a da saúde pública, já que a violência de gênero se torna um problema de saúde pública (BANDEIRA, 2014; GOMES, 2018).

No Brasil, o fenômeno da violência de gênero contra a mulher produz um volume significativo de vítimas, o que exige um enfrentamento a esse problema de forma racional e estruturada, a fim de se proteger as mulheres vítimas da violência de forma eficaz. A gravidade do problema está fundamentada na pesquisa *Visível e Invisível – A Vitimização de Mulheres no Brasil (Segunda Edição)*, publicada pelo Datafolha e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, documento que apresenta resultados sobre as diversas violências sofridas por mulheres, em 2018, nos mais variados contextos. Por essa pesquisa, 16 milhões de mulheres brasileiras, com 16 anos ou mais, sofreram algum tipo de violência ao longo de 2018, com o agravante de que 76,4% das mulheres indicaram que o agressor era um conhecido (BUENO; LIMA, 2019). De forma complementar Bandeira (2014) adverte que a luta do movimento feminista tornou pública a violência sofrida pelas mulheres, no sentido de reconhecê-la como problema que envolve a sociedade em geral, mas que o poder das relações familiares ainda a silencia.

As violências sofridas são variadas e na mesma publicação são tipificadas como: insulto, humilhação ou xingamento (ofensa verbal); amedrontamento ou perseguição; batida, empurrão ou chute; ofensa sexual; lesão provocada por algum objeto que lhe foi atirado; ameaça com faca ou arma de fogo; espancamento ou tentativa de estrangulamento; tiro; esfaqueamento; recusa e outros (NEME; SOBRAL, 2019).

Bandeira (2014; 2017) diz que são violências física, moral, psicológica, simbólica, patrimonial, sexual e política, tanto no âmbito privado-familiar quanto nos espaços públicos e de trabalho. São, portanto, múltiplas violências, que, ao se agravarem, podem resultar no feminicídio. A violência contra a mulher, e o feminicídio, são problemas que afetam diretamente os direitos humanos das mulheres. Saffioti (2011) afirma que num país como o

Brasil, extremamente machista, a violência torna-se um segredo muito bem guardado, ocultam-se as ocorrências, em vez de fazer face a elas e implementar políticas públicas que oportunizem a redução destas.

No Brasil, entre 2017 e 2020, foram registrados 4.984 casos de feminicídios. Já na Bahia os levantamentos da Secretaria de Segurança Pública apontam que foram registrados 364 feminicídios. Esses dados mostram que no estado ocorre a morte de uma mulher por condições de gênero a cada quatro dias. De 2017 a 2020 houve um incremento de 52,7% no registro de casos de feminicídio, sendo um fenômeno em ascensão. Salvador (16,5%) e a Região Metropolitana de Salvador (RMS) (4,9%) respondem, entre 2017 e 2020, por 21,4% dos registros de feminicídio. Esse padrão manteve-se constante, apresentando pequenas oscilações. A grande concentração das ocorrências localiza-se nas zonas urbanas (75,9% do total de casos) (SANTANA *et al.*, 2021). Trata-se, portanto, de um fenômeno que merece atenção e análise.

Para analisar a violência de gênero, centrando especificamente a análise no feminicídio, essa pesquisa parte da seguinte questão de investigação: **como se configura o fenômeno do feminicídio na cidade de Salvador, entre os anos de 2017 a 2020, e quais as possibilidades de enfrentamento à essa violência?**

O presente trabalho tem por objetivo geral construir um mapeamento do feminicídio e elencar estratégias para o enfrentamento dessa violência na cidade de Salvador. Como objetivos específicos buscou-se: levantar o número de ocorrências de casos de feminicídio na cidade de Salvador; mapear a rede de entidades de defesa da mulher vítima de violência na cidade estudada; avaliar as contribuições da Ronda Maria da Penha da PMBA como inovação da política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar; e apresentar uma minuta de Projeto Educacional para a Erradicação da Violência Doméstica (PEERVID), que se constitui como a Tecnologia de Gestão Social (TGS) dessa dissertação.

A consolidação de pesquisas e dados sobre a violência doméstica e familiar geralmente é elaborada em contexto nacional ou estadual. Diante das dimensões continentais do país, somada à diversidade cultural e regional, entende-se apropriada uma compilação de informações das estruturas de enfrentamento à violência doméstica e familiar consoante a escala municipal, no caso específico, a capital do estado da Bahia, trazendo relevância a esse estudo.

Uma das justificativas para esse estudo centra-se na emergência de tornar a luta da violência contra as mulheres concernentes a mudanças na ordem legal, social e jurídica para interferir na estrutura patriarcal vigente e avançar na implantação de políticas públicas de

combate à violência de gênero, reduzindo de maneira significativos casos de feminicídio. Segundo Saffioti (2015), o Brasil carece de estudos sobre a violência contra a mulher, pois numa sociedade machista há uma complacência para com a violência doméstica, isso porque: trata-se de uma relação afetiva com dependências, nesse caso a independência financeira ainda é uma barreira já que muitas vezes o cuidado com os filhos retira a mulher do mercado de trabalho colocando-a numa condição de vulnerabilidade financeira; e há uma pressão da família extensa, do amigos, da igreja, entre outros para a preservação da “sagrada” família.

A pesquisa também se justifica ao considerar a importância do mapeamento dos feminicídios em Salvador, sendo uma necessidade de sintetizar informações sobre o feminicídio para as demais organizações envolvidas no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, a saber: Ministério Público do Estado da Bahia, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Poder Judiciário, Prefeitura Municipal, entre outros. Traz-se aqui de uma contribuição teórica para a elaboração de campanhas junto à população, oportunizando reflexões e ações locais.

Para além, o autor dessa dissertação, por afetações pessoais tangentes ao tema, entende relevante contribuir para a desconstrução ou modificação dessa triste realidade social. O autor é oficial superior da Polícia Militar da Bahia, cuja trajetória profissional adere intensamente à Polícia Comunitária, experiência que o levou a servir por 3 anos e 4 meses na Superintendência de Prevenção à Violência da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA), repartição que funciona no mesmo prédio sede da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo da Bahia. A Superintendência de Prevenção à Violência foi a repartição responsável pela formatação da Ronda Maria da Penha da PMBA, sendo o presente contexto de elevado interesse do autor.

Entende-se também que a otimização do desenvolvimento atrelada à gestão social depende do elemento segurança. Assim, todo o desenvolvimento dos territórios, lastreado na gestão social, seja pelas redes colaborativas, pelos coletivos de mulheres, sobretudo as quilombolas, indígenas, presidiárias, e, também, as vítimas de violência, necessitam do elemento segurança como garantidor de suas existências, e, mais além, de suas existências com dignidade.

Esta pesquisa está estruturada em oito seções. A primeira seção intitulada introdução traz os aspectos delineadores da pesquisa; a segunda e terceira seções apresentam o referencial teórico e trazem os conteúdos sobre as violências de gênero, suas tipificações e debruça-se sobre o feminicídio. A quarta seção apresenta o percurso metodológico e nas seções, quinta e sexta, estão realiza-se a análise de resultados. A sétima seção dedica-se a

apresentar o Projeto Educacional para a Erradicação da Violência Doméstica (PEERVID), que se configura como a Tecnologia de Gestão Social (TGS) dessa pesquisa. Por fim, são feitas as considerações finais.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Essa seção apresenta as “formas de violência”, título do livro de Crettiez (2011), e que nesta pesquisa recebe um recorte bem específico e necessário. Assim, parte-se inicialmente da tipificação da violência de gênero contra a mulher, chegando à implicação dessa violência até levar ao feminicídio, fenômeno ainda intenso no Brasil e, em especial, em Salvador e que precisa ser veementemente combatido.

2.1 AS VIOLÊNCIAS: TIPIFICANDO E DELINEANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Ao tratar da violência e ao buscar a sua tipificação, cabe apresentar antes as dificuldades que se impõem, isso porque a violência, enquanto tema de pesquisa, é de difícil definição. Existe uma multiplicidade de formas de violência e que são dessemelhantes na sua intensidade das práticas, na sua finalidade e na sua natureza (CRETTEZ, 2011; COSTA, 2019).

Ainda segundo Crettiez (2011), a violência como fenômeno social resulta de uma luta entre atores que perseguem interesses divergentes e possuem recursos diferentes. O autor também apresenta o conceito de Le Petit Robert de 1993, que diz que violência é a ação sobre alguém contra a sua vontade, por meio da força ou intimidação. Para Crettiez (2011), esse é um conceito completo, mas insuficiente. É completo por qualificar a violência como toda opressão que fere a vontade individual e é insuficiente por reter apenas a dimensão objetiva da violência. Desta forma, é preciso considerar a intenção da vontade do outro, geradora de sofrimento. Assim, a violência, para além de objetiva, também se configura como simbólica. Ainda buscando um conceito Teles e Melo (2017, p. 10) apresentam a violência como sendo:

[...] o uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano.

Se considerarmos a pluralidade da violência – terrorismo, guerra, simbólica, de massa, social, doméstica, entre outras (CRETTEZ, 2011) ou usando diversos adjetivos, de acordo

com os agentes que exercem a violência que diferencia seus vários tipos, a saber: institucional, social, econômica, política ou estatal, policial etc. (TELES; MELO, 2017) – ela deveria ser compreendida no plural¹ – as violências, pois cada uma envolve e encarna uma realidade diversa.

Singular ou plural, cabe a análise e estudo da violência se considerarmos que “[...] a violência leva o homem de volta a sua condição original, a seus instintos primários; ela favorece assim um recuo civilizacional assustador e, por vezes, revelador da alma humana” (CRETTEZ, 2011, p. 138).

No processo de tipificação da violência e buscando circunscrever o recorte deste estudo, encontra-se a violência de gênero², que é entendida como uma relação de poder e de dominação do homem sobre mulher. A violência de gênero alcança todas as classes sociais, ocorre em todas as idades, etnias, religiões ou orientações sexuais, acontecendo também em qualquer setor (COSTA, 2019).

No Brasil, o conceito de violência contra as mulheres, adotado pela Política Nacional, é o que foi definido na Convenção de Belém do Pará no ano de 1994. À época foi definido como “[...] qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. Trata-se de uma definição ampla e que abarca diferentes formas de violência contra as mulheres, tais como:

- a) A violência doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher, compreendendo, entre outras, as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial (Lei nº 11.340/2006);

¹O termo é utilizado no plural, para dar visibilidade às diversidades raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional existentes entre as mulheres (BRASIL, 2011, p. 19).

²A sociologia, a antropologia e outras ciências humanas lançaram mão da categoria gênero para demonstrar e sistematizar as desigualdades socioculturais existentes entre mulheres e homens, que repercutem na esfera da vida pública e privada de ambos os sexos, impondo a eles papéis sociais diferenciados que foram construídos historicamente, e criaram polos de dominação e submissão. Impõe-se o poder masculino em detrimento dos direitos das mulheres, subordinando-as às necessidades pessoais e políticas dos homens, tornando-as dependentes [...] O estudo das ciências humanas, com o uso da categoria gênero, não só tem revelado a situação desigual entre mulheres e homens, como também tem mostrado que a desigualdade não é natural e pode, portanto, ser transformada em igualdade, promovendo relações democráticas entre os sexos (TELES; MELO, 2017, p. 11-12). Saffioti (2015) adverte que a discussão sobre gênero não se resume a uma categoria de análise, uma vez que é um conceito aberto, trata-se de uma categoria histórica, cuja investigação tem se intensificado demandando muito investimento intelectual, mas que apesar da polissemia há um limitado consenso que permite afirmar gênero como categoria social do masculino e do feminino. A autora defende a utilidade do conceito gênero considerando que ele é mais amplo que o de patriarcado. Já Lerner (2019, p. 294)

- b) A violência ocorrida na comunidade e que seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar; e
- c) A violência perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (violência institucional).

Essa tipologia de violência é reforçada pelo patriarcado³ e por sua ideologia, já que induzem a relações violentas entre homens e mulheres fruto do processo de socialização. Assim, Teles e Melo (2017) corroboram ao apontar que comportamentos agressivos são socialmente atribuídos aos homens e dóceis e submissos às mulheres, sendo esta uma construção social que cria e preserva estereótipos, reforçando a ideia de prevalência do sexo masculino – atribuindo a esse “[...] o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres.” (TELES; MELO, 2017, p. 13). Impõe-se, socialmente, o poder masculino em detrimento dos direitos das mulheres, subordinando-as às necessidades pessoais e políticas dos homens, tornando-as dependentes.

A violência contra a mulher evidencia o controle social sobre corpos, sexualidade e mentes femininas, o que leva a uma inserção diferenciada de homens e mulheres na estrutura familiar e societal, assegurando a ordem patriarcal. Isso implica em dizer que a violência física e sexual é uma forma de controle, já que se ancora na violência simbólica (BANDEIRA, 2014), recebendo diferentes contornos, denominações e conceituações, como apresentado a seguir.

Quadro 1 – Violências contra a mulher e suas configurações

Tipologia	Descrição	Autores
Doméstica e sexual	Situações em que uma ou ambas as partes envolvidas em um relacionamento não ‘cumprem’ os papéis e funções de gênero imaginadas como ‘naturais’ pelo parceiro.	Teles e Melo (2017)

diz que gênero é a definição cultural de comportamento definido como apropriado aos sexos em dada sociedade, em determinada época.

³Também conhecido como sistema do patriarcado. O sistema do patriarcado só pode funcionar com a cooperação das mulheres. Assegura-se essa cooperação por diversos meios: doutrinação de gênero, carência educacional, negação às mulheres do conhecimento da própria história, divisão de mulheres pela definição de “respeitabilidade” e “desvio” de acordo com suas atividades sexuais; por restrições e coerção total; por meio de discriminação no acesso a recursos econômicos e poder político e pela concessão de privilégios de classe a mulheres que obedecem. Por quase quatro mil anos, as mulheres moldaram sua vida e agiram sob o “guarda-chuva” do patriarcado, em particular, uma forma do patriarcado mais bem descrito como dominação paternalista. Essa expressão fala da relação de um grupo dominante, considerado superior, com um grupo subordinado, considerado inferior, em que a dominação é mitigada por obrigações mútuas e direitos recíprocos. O dominado troca submissão por proteção, trabalho não remunerado por manutenção (LERNER, 2019, p. 272).

Tipologia	Descrição	Autores
Contra a mulher	Expressão trazida à tona pelo movimento feminista nos anos 1970, por ser esta o alvo principal da violência de gênero. Essa expressão significa a intimidação da mulher pelo homem, que desempenha o papel de seu agressor, seu dominador e seu disciplinador.	Teles e Melo (2017)
Doméstica	Quando ocorre dentro de casa, nas relações entre as pessoas da família, entre homens e mulheres, pais/mães e filhos, entre jovens e pessoas idosas. Podemos afirmar que, independentemente da faixa etária das pessoas que sofrem espancamentos, humilhações e ofensas nas relações descritas, as mulheres são o alvo principal.	Teles e Melo (2017) Brasil (2011)
Intrafamiliar	Ocorre fora do espaço doméstico, como resultado de relações violentas entre membros da própria família. Se dá com frequência no âmbito doméstico.	Teles e Melo (2017)
Sexual Exploração Sexual de Mulheres	<p>Termo empregado, sobretudo, para os casos de estupro cometidos dentro e fora de casa. São atos de força em que a pessoa agressora obriga a outra a manter relação sexual contra sua vontade. Empregam-se a manipulação, o uso da força física, ameaças, chantagem, suborno. As vítimas principais têm sido do sexo feminino, mesmo quando crianças ou adolescentes.</p> <p>Abuso sexual é a expressão usada para denominar a violência sexual praticada principalmente contra crianças e adolescentes.</p> <p>Segundo o Código Penal Brasileiro em seu Capítulo V – do Lenocínio e do Tráfico de Pessoa para fim de Prostituição ou outra forma de Exploração Sexual no Artigo 227 diz que exploração sexual “é induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem” e no Artigo 228 fala que é “induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que alguém a abandone”.</p> <p>A Secretaria de Políticas para as Mulheres compreende a exploração sexual de mulheres como uma das formas de violência contra a mulher que se configura como um meio pelo qual um indivíduo tira proveito da sexualidade de outra pessoa (neste caso, das mulheres) com base numa relação desigual de poder, podendo fazer uso da coerção física, psicológica e do engano. Exploração sexual para fins comerciais trata-se de uma prática que envolve troca de dinheiro com/ou favores entre um usuário um intermediário/aliciador/agente e outros que obtêm lucro com a compra e venda do uso do corpo das crianças e dos adolescentes, como se fosse uma mercadoria.</p>	Teles e Melo (2017) Brasil (2011)
Conjugal	Ocorre nas relações entre marido e mulher ou naquelas propiciadas pela união estável. É também denominada violência nas relações do casal e manifesta-se tanto no espaço doméstico como fora dele. Pode ocorrer também entre os ex-cônjuges ou ex-conviventes, incluindo outras relações afetivas como noivos ou namorados.	Teles e Melo (2017)
Interpessoal	Termo empregado para indicar a prática da violência entre pessoas que se conhecem. Marcadas pelas dissimetrias de poder que, no geral, ocorrem entre homens e mulheres com algum vínculo, seja no âmbito privado ou na esfera pública.	Teles e Melo (2017) Bandeira (2014)
Patrimonial	Causada pela dilapidação de bens materiais ou não de uma pessoa, provoca danos, perdas, destruição, retenção de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores econômicos, entre outros.	Teles e Melo (2017) Brasil (2011)

Tipologia	Descrição	Autores
Sexista	Refere-se àquela praticada em decorrência da discriminação sexual. Esse termo foi bastante usado nas atividades dos movimentos feministas.	Teles e Melo (2017)
Feminicídio	Ato de matar uma mulher por razões da condição do sexo feminino se manifesta em duas em duas situações, a saber: menosprezo a condição de mulher ou discriminação à condição, acontece no contexto de violência doméstica e familiar.	Melero (2017)
Física	Qualquer conduta que afete a integridade ou saúde corporal da mulher.	Brasil (2011)
Psicológica	Conduta que cause danos emocionais e diminuição da autoestima da mulher ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.	Brasil (2011)
Moral	Entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.	Brasil (2011)
Institucional	É aquela praticada, por ação e/ou omissão, nas instituições prestadoras de serviços públicos. Mulheres em situação de violência são, por vezes, “revitimizadas” nos serviços quando: são julgadas; não têm sua autonomia respeitada; são forçadas a contar a história de violência inúmeras vezes; são discriminadas em função de questões de raça/etnia, de classe e geracionais. Outra forma de violência institucional que merece destaque é a violência sofrida pelas mulheres em situação de prisão, que são privadas de seus direitos humanos, em especial de seus direitos sexuais e reprodutivos.	Brasil (2011)
Tráfico de Mulheres	O conceito de Tráfico de Mulheres adotado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República do Brasil (SPM/PR) baseia-se em uma abordagem focada na perspectiva dos direitos humanos das mulheres e no Protocolo de Palermo, em que há três elementos centrais: 1. movimento de pessoas, seja dentro do território nacional ou entre fronteiras; 2. uso de engano ou coerção, incluindo o uso ou ameaça da força ou abuso de autoridade ou situação de vulnerabilidade; e 3. a finalidade de exploração (exploração sexual; trabalho ou serviços forçados, incluindo o doméstico; escravatura ou práticas similares à escravatura; servidão; remoção de órgãos; casamento servil). Toda vez que houver movimento de pessoas por meio de engano ou coerção, com o fim último de explorá-la, estaremos diante de uma situação de tráfico de pessoas. Importante ressaltar que, para fins de identificação do tráfico de pessoas, o uso de engano ou coerção inclui o abuso da ‘situação de vulnerabilidade’, mencionada na definição do Protocolo de Palermo. Isso significa dizer que não importa que a pessoa explorada tenha consentido em se transportar de um local a outro, desde que esteja em seu local de origem em situação de vulnerabilidade que a faça aceitar qualquer proposta na busca de encontrar uma oportunidade de superá-la.	Brasil (2011)
Assédio Sexual	A abordagem, não desejada pelo outro, com intenção sexual ou insistência inoportuna de alguém em posição privilegiada que usa dessa vantagem para obter favores sexuais de subordinados ou dependentes. Para sua perfeita caracterização, o constrangimento deve ser causado por quem se prevaleça de sua condição de superior hierárquico ou ascendência, inerentes ao exercício de	Brasil (2011)

Tipologia	Descrição	Autores
	emprego, cargo ou função. Assédio Sexual é crime (art. 216-A, do Código Penal, com redação dada pela Lei nº 10.224, de 15 de maio de 1991).	
Assédio Moral	É toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude, etc.) que, intencional e frequentemente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.	Brasil (2011)
Cárcere Privado	Segundo o Art. 148 do Código Penal Brasileiro, configura-se quando uma pessoa é impedida de andar com liberdade e é mantida presa contra a vontade. E se a vítima é a mãe, pai, filho, filha ou esposa do agressor, a pena é aumentada	Brasil (2011)

Fonte: Elaboração própria (2022).

Aqui, verifica-se que a violência contra a mulher pode ter diferentes contornos e conceituações, com sobreposições dos conceitos. A conceituação para Saffioti (2015) é fundamental num processo de pesquisa, pois sem conceitos precisos a análise do fenômeno pode ser comprometida. Para a autora, é grave “[...] iniciar uma pesquisa com este emaranhamento de constructos mentais, na medida em que isto comprometeria até mesmo a elaboração do roteiro de entrevista ou questionário, levando o pesquisador a deixar de obter a resposta que ele busca [...]” (SAFFIOTI, 2015, p. 73).

A definição de violência contra a mulher é abrangente, não se limita apenas as marcas visíveis, mas a violência que não deixa marca visível, ainda assim é uma violência a ser enfrentada. O fato de não deixar marcas coloca esse tipo de violência em uma situação que carece de um cuidado redobrado para ser percebida e combatida. (RAMOS, 2017, p. 34).

Para essa compreensão e considerando a complexidade da tipificação apresentada por diferentes autores, cabe retomar a discussão apresentada por Bandeira (2014) e Bento (2017), quando advertem que a qualificação e a análise da problemática da violência contra a mulher só avançaram a partir da desconstrução da ideia de que o aparato sexual era inerente à natureza das mulheres e dos homens, colocando as concepções acerca dos sexos fora do âmbito biológico e as inscrevendo na história. Tal desconstrução é resultado da luta das feministas que desconstruíram a ideia de violência contra a mulher vinculada a noção de sexo – noção biológica ou noção binária: homem e mulher. Neste caso, Bento (2017, p. 67) traz a crítica para essa concepção dizendo que o binarismo homogeneizou o feminismo por décadas e fez com que o gênero tivesse “[...] forma e significado, dependendo do tempo histórico, gerando um movimento de essencialização das identidades.” Trata-se, portanto, de uma abordagem fisiológica de universalização.

Para se aprofundar no tema, foi fundamental modificar a noção de gênero, distinguindo-a da de sexo. Foi preciso romper com a ideia de que a sociedade se dividia em dois campos – o público e o doméstico – herança de uma estrutura hierárquica binária e dicotomizada dos gêneros onde os homens concentravam a autoridade e, portanto, o mundo público e as mulheres ocupando o polo subordinado, vinculando-se a natureza e ao privado. Assim, no senso comum, havia e ainda há a associação do feminino com fragilidade ou submissão, o que até hoje ainda serve para justificar preconceitos (BANDEIRA, 2014; BENTO, 2017).

A institucionalização do feminismo de “primeira onda”⁴, num primeiro momento, buscou dar visibilização à mulher enquanto uma categoria universal, necessária a construção de uma identidade coletiva que se traduzisse em conquistas nos espaços públicos. A partir dos anos de 1960, com o feminismo de “segunda onda”⁵, aparecem os estudos relacionais, que superam o binarismo em busca da adoção da noção de gênero relacionada a outros marcadores, tais como classe social, religiosidade, etnia e orientações sexuais. A partir dos anos de 1990, no feminismo de “terceira onda”⁶ dá-se uma construção relacional de gênero, que amplia a noção binária para uma noção analítica, deslocando da dicotomia corpo-sexualidade para corpo-subjetividade e corpo-performance de gênero (BENTO, 2017).

Tanto a noção universal, quanto a relacional não foram suficientes para acolher a pluralidade de gênero, assim, surgem os estudos da Teoria *Queer*, que se conformam em um campo de estudos sobre sexualidade, gênero e corpo, portanto um campo plural, que super as noções de universal e relacional, tornando-se um campo plural. Nesse campo estão contempladas as comunidades de *gays* e *lésbicas* e também dos *bissexuais* e *transexuais*. Tais estudos trazem desdobramentos sobre a concepção do que seja identidade de gênero e como organizar as identidades coletivas (BENTO, 2017).

⁴ Denominação atribuída ao movimento feminista que ocorreu no final do século XIX que enfatizava a busca pelos princípios incorporados pela Revolução Francesa - liberdade, igualdade e fraternidade. A luta visava a conquista de igualdade jurídica, como o direito ao voto e os critérios a casamentos arranjados (BENTO, 2017; BOTELHO, 2022).

⁵ Denominação atribuída ao movimento feminista que ocorreu entre a década de 1960 e 1980. Com direitos legais e políticos já adquiridos na maior parte dos países, o movimento buscou a igualdade, questionando o objetivo de ser mulher e lutando contra a subordinação no cotidiano. Assim prezavam por uma nova forma de concepção sobre liberdade e igualdade (BOTELHO, 2022).

⁶ A terceira onda do feminismo acontece a partir de 1990 e se inicia por conta das diferenças entre as mulheres e seus objetivos. Essa onda busca combater os preconceitos de classe, impulsionando o movimento negro e a discriminação do sexismo presente em diversos lugares. A terceira ressalta grupos como os de mulheres negras e *lésbicas*, é aqui que identificamos as diversidades femininas. O movimento foi significativo para a criação de novas vertentes do feminismo (BOTELHO, 2022).

Corroborando Costa *et al.* (2015) não nega o movimento feminista, mas aponta limitações nas suas diferentes “ondas”, diz que o feminismo se preocupou com as categorias “violência” e “trabalho”, mas que não contemplou “identidade” e “subjetividade”. Nesse sentido aponta o feminismo *queer* como um movimento que estrutura um repertório de gênero que supera as visões anteriores assentada na diferença sexual, pois para ela há um número muito significativo de agressões contra a população LGBTQIA+, que é crime, mas que em função da falta de identificação, há uma dificuldade enorme para serem tratados. Destaca que nesses casos muitas vezes nem ao menos se sabe quem agrediu, portanto há dificuldades para a formulação de denúncia e tratamento dos casos.

Bento (2017) recorre aos textos de Butler dos anos de 1990 para afirmar que a utilização do termo “mulher” é insuficiente e articula-se a partir de uma normatividade, portanto, que não dá conta de tratar da pluralidade que envolve a questão de gênero de forma primeira e de tudo que deriva dessa questão, como tratado nesta dissertação – a violência de gênero e o feminicídio.

Não se trata apenas da reivindicação de uma condição de sexo ou de uma identidade de gênero, o que está em pauta é a legitimidade dos trânsitos entre os gêneros, inclusive corporais (BENTO, 2017).

O Quadro 1, que está denominado de “Violências contra a mulher e suas configurações” explicita tal limitação apontada pela autora, pois ao caracterizar 19 tipologias de violência contra a “mulher”, denominação adotada na literatura consultada, não evidencia a instabilidade das identidades de gênero tratadas pela Teoria *Queer*⁷ – gays, lésbicas, transexuais, bissexuais e intersexo.

Os interesses que estão em jogo na defesa das identidades são complexos e vão desde o apego à manutenção dos espaços de fala, que visibilizam sujeitos silenciados pelas normas de gênero, à manutenção de benefícios materiais obtidos através da reprodução de categorias rígidas e transparentes que fundam essas identidades. (BENTO, 2017, p. 80).

⁷ Penedo (2008, p. 14) define a Teoria *queer* da seguinte maneira: “Os teóricos *queer* negam a categoria de identidade porque entendem que ela é exclusiva e leva em conta apenas uma variável do indivíduo, quando o indivíduo é marcado por diferentes componentes identitários que podem se cruzar ou combinar. Optar por uma ou outra identidade implica o silenciamento ou exclusão de experiências importantes para os indivíduos. Propor a possibilidade de inter-relacionar aspectos como raça, etnia e classe social com os de sexualidade e gênero é uma linha de trabalho interessante, que pode ajudar a superar as limitações dos movimentos identitários e aprofundar a análise dos processos de subjetividade e subjetivação propostos por autores como Michel Foucault ou Norbert Elias, de quem os teóricos *queer* retomam e reinterpretam conceitos como ‘jogos de verdade’ ou ‘equilíbrio de poder’.”.

Desta forma, destaca-se aqui, os limites encontrados na literatura para tratar da violência de gênero, por essa razão opta-se por permanecer adotando a denominação violência contra a mulher para a elaboração dessa dissertação, mas reconhecendo e recomendando a apreciação dos escritos da Teoria *Queer* para expansão dos limites na análise das categorias.

É possível portanto, reconhecer que mulheres hetero ou lésbicas, intersexo, transexuais e bissexuais também sofrem as violências tipificadas: cárcere privado; assédios moral e sexual; doméstica e sexual, contra a mulher – trans, lésbica ou hetero; doméstica; intrafamiliar; sexual; exploração sexual de mulher – trans, lésbica ou hetero; conjugal; interpessoal; patrimonial; sexista; física; psicológica; moral; institucional; tráfico de mulheres; e, também, a violência recorte desse estudo – o feminicídio.

Pensar sobre a violência contra a mulher é fundamental para pensar formas de enfrentamento contra essa tipologia de violência. Saffioti (2015) apresenta sete pontos de referências para pensar a violência contra a mulher, todos embasados nas suas pesquisas empíricas, conforme pontos apresentados na Figura 1.

Figura 1 – Pontos de referências para pensar a violência contra a mulher

1	A violência ocorre em uma relação afetiva, cuja ruptura demanda intervenção externa, em função do desequilíbrio de poder.
2	As mulheres lidam bem com micropoderes em virtude da sua trajetória histórica de alijamento e sentem-se incapazes de se mover na macropolítica, o que se constitui como um desafio a ser superado, pois mulheres sabem tecer a malha social, operando em processos macro e micro.
3	Violência de gênero em duas modalidades familiar e doméstica deriva de uma organização social de gênero que privilegia o masculino.
4	Não se pode vincular as violências contra as mulheres apenas como resultante de uma relação interpessoal sem considerar a estrutura social. Nesse caso gênero, raça e classe devem também ser considerados.
5	A violência de gênero ignora fronteiras de classes sociais, de grau de industrialização, de renda <i>per capita</i> , de distintos tipos de cultura, entre outros, portanto, não pode ser patologizada.
6	A maior parte da violência contra a mulher ocorre em relações afetivas – família extensa e unidade doméstica.
7	O poder apresenta duas faces a da potência e a da impotência. As mulheres historicamente são socializadas para conviver com a impotência. Também o homem destituído da sua posição de poder, tornando-se impotente, amplia a sua potencial violência.

Fonte: Elaboração própria baseado em Saffioti (2015).

Os pontos de referências, indicados por Saffioti (2015), apontam para a ordem patriarcal de gênero, que é muito forte e se apresenta em todas as instituições, incluído a justiça, que protege o *status quo* dos homens, mesmo quando a ação é conduzida por corpo técnico formado por mulheres. Bourcier (2015) diz que a polarização está muito vinculada ao campo dos direitos e que esse é um fator limitante, um aprisionamento, inclusive social.

O patriarcado é, para Lerner (2019), uma manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família, é ainda a dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. A sociedade patriarcal não só provoca intensa discriminação salarial das trabalhadoras – segregadas ocupacionalmente –, como marginalizá-las de importantes papéis econômicos e políticos-deliberativos, além disso também exerce intenso controle sobre a sexualidade e capacidade reprodutiva. Nessa sociedade a violência ainda é necessária para manter o *status quo* (SAFFIOTI, 2015).

A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres. É um fenômeno, portanto, que se dá no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento, bem como o reconhecimento de que as dimensões de raça/etnia, de geração e de classe contribuem para sua exacerbação. (BRASIL, 2011, p. 20).

A lesão corporal dolosa (LCD) é o crime mais frequentemente cometido contra mulheres, seguido do crime de ameaça. Ambos são de difícil comprovação, como aponta Saffioti (2016, p. 121-122):

Seu autor está sujeito a punição desde que a violência perpetrada deixe marcas no corpo da vítima. Quando isto não ocorre, há necessidade de prova testemunhal. Ora, raramente se dispõe deste tipo de prova. A violência doméstica e a intrafamiliar podem ser praticadas diante de parentes, especialmente filhos menores. Porém, estas testemunhas são invalidadas pelo laço do parentesco. Assim, a LCD leve nunca serve de base para a punição de seu autor. Como muitos homens sabem disto, procuram espancar as mulheres na cabeça, local em que eventuais marcas são disfarçadas pelos cabelos. E LCD é o crime mais frequentemente cometido contra mulheres. Em seguida, vem o crime de ameaça, também de difícil comprovação. No Brasil, até mesmo a LCD grave nem sempre é suficiente para a condenação de seu autor.

A não condenação dos agressores leva a perpetuação da violência, que pode culminar no homicídio. Para Costa (2019) a sociedade patriarcal e machista favorece a manutenção da violência contra a mulher. Tais ocorrências vêm aumentando o número de homicídios feminino revelando a distinção entre homens e mulheres e evidenciando o feminicídio.

A repetição do ciclo da violência doméstica é o retrato da vida das vítimas, é preciso entender, que no momento da consumação do crime de feminicídio, a vítima passou pelas etapas do círculo da violência doméstica reiteradas vezes, não seria simplesmente algo repentino, o companheiro já apresentou vários “sinais” antes de chegar nesse final fatal. (MARTINS, 2020, p. 12).

Para Melero (2018), o feminicídio resulta da negligência da sociedade civil e do Estado aos diferentes tipos de violência que a mulher é submetida, que vai da explícita a violência psicológica. É importante problematizar a existência dos feminicídios a partir da compreensão dos pilares que o constituem, quais sejam: o patriarcado, solo fértil para proliferar a expressão letal da violência de gênero e seu corolário; e um Estado necropolítico, que produz e sustenta abissais desigualdades sociais e múltiplas formas de violências.

Considerando a pluralidade de posicionamentos, mas reconhecendo a submissão desses ao patriarcado e ao Estado, ressalta-se a importância de pesquisar o feminicídio e os seus contornos, o que se busca nesta dissertação, especificamente, na cidade de Salvador, entretanto, antes de circunscrever esse fenômeno conceitualmente e no contexto brasileiro cabe avaliar com se dá no Brasil as condições de prevenção, enfrentamento e combate, bem como as condições de assistência e garantias de direitos as mulheres.

2.2 PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE, ASSISTÊNCIA E GARANTIAS DE DIREITOS

Como apresentado na Figura 1 – Pontos de referências para pensar a violência contra a mulher, a ruptura deste tipo de violência demanda intervenção externa, em função do desequilíbrio de poder característico entre agressor e vítima. Assim, a intervenção via política pública se torna imperativa.

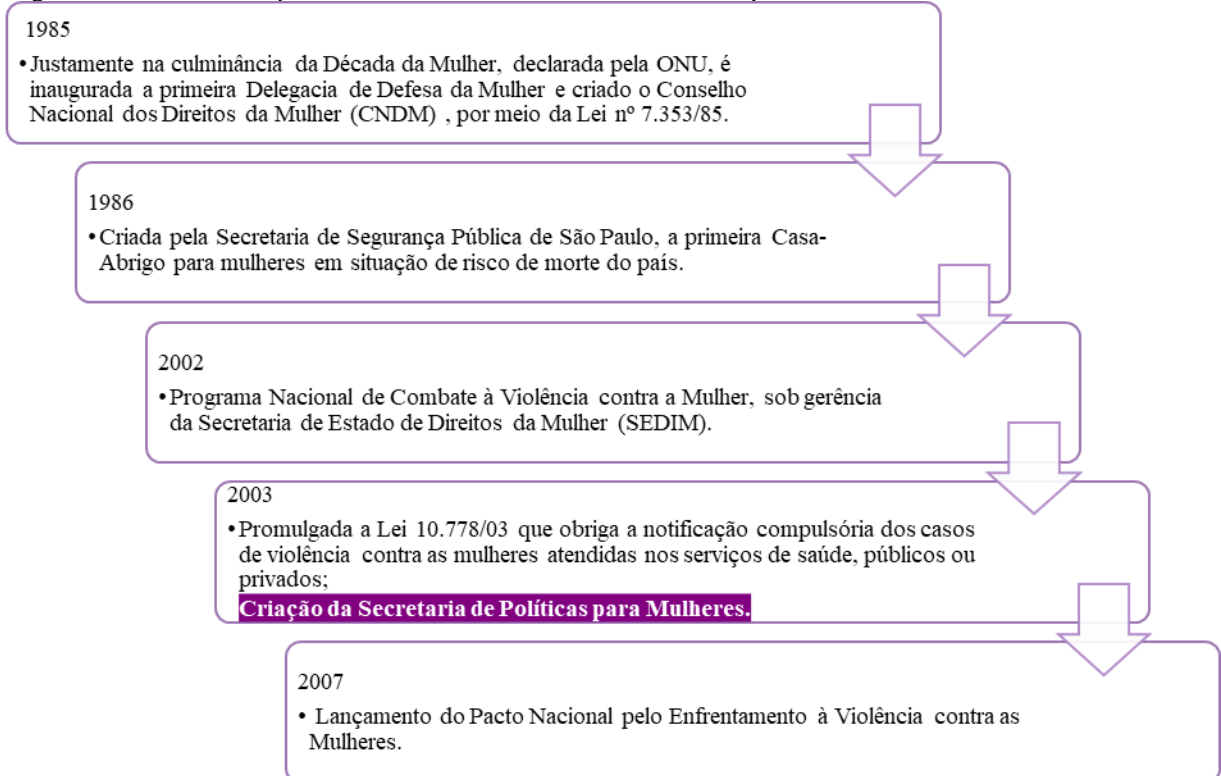
O enfrentamento da violência contra as mulheres requer, do Estado, ações em relação financiamento das políticas públicas. Mais do que o reconhecimento do problema faz-se mister pensar sobre causas e estratégias de intervenção. O conceito de enfrentamento, adotado pela *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres* vincula-se a implementação de políticas amplas e articuladas, que possam superar a complexidade das violências contra as mulheres, considerando todas as suas expressões (BRASIL, 2011). Entre diferentes medidas, que inclui o enfrentamento à violência contra mulheres através das políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência.

As políticas públicas nesta perspectiva foram ampliadas e passaram a incluir ações integradas, tais como: aperfeiçoamento da legislação, criação de normas e padrões de

atendimento incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública (SANDEMBERG; TAVARES, 2016).

Ao buscar contextualizar a Política do Estado Brasileiro e a questão da violência contra as mulheres, tem-se a seguinte linha do tempo apresentada na Figura 2.

Figura 2 – Linha do Tempo sobre a Política do Estado Brasileiro e a questão da violência contra as mulheres



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da SPM (BRASIL, 2011).

Aqui importa destacar a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres em 2003. Desde a sua criação as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram fortalecidas por meio da elaboração de conceitos, diretrizes, normas; e da definição de ações e estratégias de gestão e monitoramento relativas à temática. Até então, as iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres constituíam, em geral, ações isoladas e referiam-se basicamente a duas estratégias: a capacitação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados, mais especificamente Casas-Abrigo e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (BRASIL, 2011).

A partir de 2003, as políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres foram ampliadas e passam a incluir ações integradas, como: criação de normas e

padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. Esta ampliação é retratada em diferentes documentos e leis publicados neste período, a exemplo dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros (BRASIL, 2011).

Para o adequado enfrentamento é preciso pensar e implementar ações conjuntas entre os diversos setores envolvidos com a questão, a saber: segurança pública, justiça, educação, saúde, assistência social, entre outros. A articulação deve viabilizar ações que ao desconstruir as desigualdades, possam combater as discriminações de gênero e a violência, interferindo nos padrões sexistas/machistas que ainda estão entranhados na cultura nacional de ordem patriarcal. Também deve promover o empoderamento das mulheres a fim de reduzir as desigualdades entre homens e mulheres. O atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência é também uma demanda latente.

Assim a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres [...] que compõem os Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. (BRASIL, 2011, p. 25).

Os eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, conforme figura 3, têm como estrutura a prevenção, a assistência, o enfrentamento e o acesso e garantia de direito. Essa perspectiva multidimensional do enfrentamento à violência contra a mulher constitui um importante papel, pois entende-se que não basta apenas atuar com o enfrentamento, por meio da tipificação penal da violência contra a mulher, mas faz-se necessário um conjunto de ações estruturantes nesse processo.

Ainda em relação ao que tange os eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (PNEVCM) verifica-se que a “Prevenção” vincula-se as ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas, o que inclui não somente ações educativas, mas também ações culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de

valorização da paz. As ações preventivas devem contemplar as campanhas que visibilizem as diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres e que rompam com a tolerância da sociedade frente ao fenômeno. A prevenção cumpre um importante papel educativo e que tem potencial para modificar o paradigma patriarcal ao qual a sociedade está submetida (BRASIL, 2004; BRASIL, 2011).

Figura 3 – Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres



Fonte: Brasil (2011, p. 26).

No que concerne ao “Enfrentamento e Combate”, deve-se atentar para as ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha, o que compreende o estabelecimento e cumprimento de normas penais que garante a punição e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres. Neste sentido, a Política Nacional prevê ações que garantem a implementação da Lei Maria da Penha, em especial nos seus aspectos processuais/penais e no que tange à criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A Política também busca fortalecer ações de combate ao tráfico de mulheres e à exploração comercial de mulheres adolescentes/jovens (BRASIL, 2004; BRASIL, 2011).

Tratando das “Garantia de Direitos” destaca-se o cumprimento da legislação nacional/internacional e as iniciativas para o empoderamento das mulheres. Também trata da garantia dos direitos humanos das mulheres, e para tal busca cumprir as recomendações previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres (em especial aquelas contidas na Convenção de Belém do Pará e na CEDAW). Aqui devem ser implementadas as iniciativas que promovam o empoderamento das mulheres, o acesso à justiça e a o resgate das mulheres como sujeito de direitos (BRASIL, 2004; BRASIL, 2011).

Por fim e com muita relevância destaca-se a “Assistência”. Neste campo é muito relevante contar com a rede de atendimento e capacitação de agentes públicos. Mas, para além, no que tange à assistência às mulheres em situação de violência, a Política Nacional deve garantir o atendimento humanizado e qualificado àquelas em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados. No âmbito do governo, a Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência é composta pelos seguintes serviços:

- *Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor;*
- *Juízados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;*
- *Centros de Referência de Atendimento à Mulher;*
- *Núcleos de Atendimento à Mulher;*
- *Casas-Abrigo;*
- *Casas de Acolhimento Provisório;*
- *Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs);*
- *Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns;*
- *Polícia Civil e Militar;*
- *Instituto Médico Legal;*
- *Defensorias da Mulher;*
- *Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;*
- *Ouvidorias;*
- *Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres;*
- *Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica;*
- *Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos;*
- *Núcleo da Mulher da Casa do Migrante.*

Também se espera a constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento em articulação dos governos Federal, Estadual/Distrital, Municipal e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (BRASIL, 2004; BRASIL, 2011).

Para que os quatro eixos da Política sejam cumpridos é necessário o monitoramento das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, sendo, portanto, necessária a avaliação sistemática e o acompanhamento de todas as iniciativas desenvolvidas nas áreas de prevenção, combate à violência contra as mulheres; a assistência e garantia de direitos

(BRASIL, 2011). Também essas ações previstas na Política devem reduzir o feminicídio, já que atua preventivamente no enfrentamento das violências contra a mulher.

3 O FEMINICÍDIO E SEUS CONTORNOS

A denominação de “femicídio” ou “feminicídio”, para mortes violentas de mulheres motivadas por gênero, é uma forma de sensibilização de instituições e da sociedade em relação a essa tipologia de crime. É uma denominação importante para o combate da impunidade penal; para a promoção dos direitos das mulheres; e reflexão para adoção de políticas de prevenção dessa violência (BRASIL, 2016). Dessa forma, importa conhecer a origem dos termos, a sua conceituação e utilização.

“Femicídio” ou “feminicídio” são expressões utilizadas para denominar as mortes violentas de mulheres em razão de gênero, ou seja, que tenham sido motivadas por sua “condição” de mulher. O conceito de “femicídio” foi utilizado pela primeira vez na década de 1970, mas foi nos anos 2000 que seu emprego se disseminou no continente latino-americano em consequência das mortes de mulheres ocorridas no México, país em que o conceito ganhou nova formulação e novas características com a designação de “feminicídio”. (BRASIL, 2016, p. 19).

No que concerne a expressão femicídio, Pasinato (*apud* COSTA, 2019) afirma que essa foi cunhada originalmente em inglês, em 1976, sendo a autoria atribuída a Diana Russel, que a teria utilizado durante um depoimento no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, em Bruxelas. Em parceria com Jill Radford, Russel escreveu um livro sobre o tema, o qual viria a se tornar a principal referência para os estudos de feminicídio.

Fernandes (2015 *apud* COSTA (2019, p. 37) diz que “O termo ‘feminicídio’ surgiu para demonstrar a omissão do Estado e da sociedade nestas mortes.”. Cabe destacar que a denominação objetivava revelar a morte de uma mulher por razão de gênero como um crime sexista, sendo o sexo da vítima o fator determinante para a ocorrência. A adoção das terminologias, definitivamente, elimina a neutralidade da denominação “homicídio” e torna patente a motivação da morte de uma mulher em consequência da sua posição em uma sociedade patriarcal (BRASIL, 2016).

Os autores apontam cinco fatores que reforçam a importância de tipificar o feminicídio, que são as apresentadas na Figura 4.

Na América Latina, pesquisas na Costa Rica e México solidificaram o uso da terminologia – femicídio/feminicídio – que seguiu sendo utilizada em diversos países latino-americanos, sendo o Brasil um dos últimos a incorporá-lo (BANDEIRA, 2014). No Brasil, a denominação “feminicídio” foi utilizada pela primeira vez, em 1995, em um trabalho publicado por Saffioti em parceria com Almeida que analisava homicídios de mulheres nas relações conjugais (COSTA, 2019).

Figura 4 – Fatores que reforçam a importância de tipificar o feminicídio

[1]	Reconhecer, na forma da lei, que mulheres estão sendo mortas pela razão de serem mulheres;
[2]	Expor a fratura da desigualdade de gênero que persiste em nossa sociedade, e é social;
[3]	Combater a impunidade, evitando que feminicidas sejam beneficiados por interpretações jurídicas anacrônicas e moralmente inaceitáveis, como o de terem cometido “crime passional”;
[4]	Enviar mensagem positiva à sociedade de que o direito à vida é universal e de que não haverá impunidade;
[5]	Proteger a dignidade da vítima, ao obstar de antemão as estratégias de se desqualificarem, midiaticamente, a condição de mulheres brutalmente assassinadas, atribuindo a elas a responsabilidade pelo crime de que foram vítimas.

Fonte: Elaboração própria, baseado em Barros e Souza (2019).

Como conceito, também Russel ganha destaque, tal formulação – “femicídio” (*femicide*, em inglês) – foi assim definido por ela: como “assassinato de mulheres nas mãos de homens por serem mulheres”, em substituição a terminologia “homicídio”, já que nessa expressão há uma neutralidade que contribui para a invisibilidade da realidade experimentada por mulheres que em todo o mundo são assassinadas (PONCE, 2011, p. 108 *apud* BRASIL, 2016, p. 19). A diferença entre feminicídio e o homicídio qualificado é que o feminicídio é um crime de ódio e de violência baseado no gênero. Assim, se constitui feminicídio o ato de matar uma mulher apenas por ter esta a condição de ser mulher. Já o homicídio configura-se por matar qualquer ser humano. Ainda conceitualmente, o termo feminicídio é “[...] atribuído ao ato mais cruel cometido contra uma mulher em razão de gênero, a expressão máxima de violência, que é a morte, geralmente cometidos por homens, principalmente parceiros ou ex-parceiros.” (COSTA, 2019, p. 39).

Ainda que formulado de forma ampla a busca por uma conceituação permite a descrição e identificação de fatores “[...] presentes nessas mortes, circunscrever suas características e descrevê-las como fenômeno social, além de permitir dimensionar sua presença na sociedade a partir de estudos de natureza quantitativa – tarefa que ainda resta pendente na maior parte dos países” (COPELLO, 2012 *apud* BRASIL, 2016, p. 20).

O Modelo de Protocolo Latino-americano de 2014 aponta condições estruturais das mortes violentas de mulheres por razões de gênero, a saber: a ordem patriarcal, que se consolida na desigualdade estrutural de poder que inferioriza e subordina as mulheres aos homens; a violência sexista, quando o sexo das vítimas é determinante para sua ocorrência; as mortes evitáveis, quando o emprego de violência e a intencionalidade do gesto reforçam seu caráter de desprezo pela mulher e pelos papéis sociais que lhe são atribuídos; e fenômenos sociais e culturais, já que não são casos isolados ou episódicos, mas inseridos num *continuum* de violência que limita o desenvolvimento livre e saudável de meninas e mulheres (BRASIL, 2016)

A formulação e conceituação contribuem para a elaboração de pesquisas e estudos circunscritos ao fenômeno, eliminando a neutralidade e assegurando o georreferenciamento das ocorrências, o que viabiliza estudos quantitativos e qualitativos, que não só apontem o número de ocorrências, mas que também avaliam a motivação, desde o nível micro até o macro, observando o fenômeno no contexto de uma sociedade patriarcal, machista, misógina, entre outras demarcações que contribuem para a perpetuação desse crime hediondo em todo planeta. Gomes (2018, p. 3) adverte:

Reconhecer a existência dos feminicídios e identificá-los dentre as mortes de mulheres é tarefa fundamental, no marco de um processo em defesa dos direitos humanos, porque apropriar-se do vocabulário “femicídio” implica em apreender um conjunto de concepções teórico-políticas que localizam a violência de gênero, suas características e seu contexto de produção.

Ao reconhecer o feminicídio e conceituá-lo busca-se não só uma compreensão mais profunda sobre o tema, como também enseja-se denunciar um conjunto de violações e violências sistemáticas contra as mulheres, que levam a mortes por assassinato. Assim, tal compreensão ajuda na busca por justiça, punição e reconhecimento da gravidade dos crimes. “Conhecer e enunciar a perspectiva de onde se fala é fundamental para tornar o debate e o diálogo mais fluídos e compreensíveis em meio a um mosaico de concepções teórico-metodológicas que visa enfrentar o problema.” (GOMES, 2018, p. 13). Problema esse que no Brasil é candente e merece análise.

3.1 O FEMINICÍDIO E SEUS CONTORNOS NO BRASIL

Infelizmente, o feminicídio tem sido destaque no cenário nacional da violência, o que inclusive colocou o Brasil em posição de destaque entre os países de maior expressão

negativa, dessa forma de violência especialmente cometida em desfavor da população feminina. Essas ocorrências são toleradas pela sociedade e pelo Estado, pois são, em função dos costumes e das tradições, encobertas e, também, revestidas de naturalidade e justificadas como práticas pedagógicas. Isso ocorre “[...] no exercício de direito tradicional – que atribui aos homens a punição das mulheres da família [...]” e também na forma de tratar as mulheres como objetos sexuais e descartáveis (BRASIL, 2016, p. 13).

Melero (2018) afirma que as *Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres* classificam o crime em treze tipos diferentes, que abrangem as variadas intersecções, incluindo o amplo espectro do gênero feminino e os diferentes contextos sociais das vítimas, a saber: feminicídio íntimo, não íntimo, infantil, familiar, transfóbico, lesbofóbico, racista, por mutilação da genitália feminina, por conexão, sexual sistêmico, por prostituição, por tráfico e por contrabando de pessoas. Alinhando as diferentes tipologias, a partir da literatura disponível, apresenta-se o Quadro 2.

Quadro 2 – Feminicídio e suas configurações

Tipologia	Descrição	Autores
Feminicídio Íntimo	Crimes cometidos por homens com os quais a vítima tem ou teve uma relação íntima, familiar, de convivência ou afins. Incluem os crimes cometidos por parceiros sexuais ou homens com quem tiveram outras relações interpessoais tais como maridos, companheiros, namorados, sejam em relações atuais ou passadas. Assim, feminicídio íntimo é aquele cometido em situação de violência doméstica, em que existe ou existiu relação íntima ou de afeto entre assassino e vítima.	Costa (2019) Brasil (2016)
Feminicídio não íntimo	Aqueles cometidos por homens com os quais a vítima não tinha relações íntimas, familiares ou de convivência, mas com os quais havia uma relação de confiança, hierarquia ou amizade, tais como amigos ou colegas de trabalho, trabalhadores da saúde, empregadores. Os crimes classificados nesse grupo podem ser desagregados em dois subgrupos, segundo tenha ocorrido a prática de violência sexual ou não.	Costa (2019) Brasil (2016)
Feminicídio por Conexão	Aqueles em que mulheres foram assassinadas porque se encontravam na “linha de fogo” de um homem que tentava matar outra mulher, ou seja, são casos em que as mulheres adultas ou meninas tentam intervir para impedir a prática de um crime contra outra mulher e acabam morrendo. Independem do tipo de vínculo entre a vítima e o agressor, que podem inclusive ser desconhecidos.	Costa (2019) Brasil (2016)
Feminicídio Intralar	Quando as circunstâncias fáticas indicam que um homem assassinou uma mulher em contexto de violência doméstica e familiar.	Barros e Souza (2019)
Familiar	Morte de uma mulher no âmbito de uma relação de parentesco entre vítima e agressor. O parentesco pode ser por consanguinidade, afinidade ou adoção.	Brasil (2016)
Infantil	Morte de uma menina com menos de 14 anos de idade, cometida por um	Brasil (2016)

Tipologia	Descrição	Autores
	homem no âmbito de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder conferido pela sua condição de adulto sobre a menoridade da menina.	
Femicídio Homoafetivo	Quando uma mulher mata a outra no contexto de violência doméstica e familiar.	Barros e Souza (2019)
Femicídio Simbólico Heterogêneo	Ocorre quando um homem assassina uma mulher motivado pelo menosprezo ou discriminação à condição de mulher, reportando-se, no campo simbólico, a destruição da identidade da vítima e de sua condição de pertencer ao sexo feminino.	Barros e Souza (2019)
Femicídio Simbólico Homogêneo	Ocorre quando uma mulher assassina outra mulher motivada pelo menosprezo ou discriminação da condição feminina.	Barros e Souza (2019)
Femicídio Aberrante por <i>aberratio ictus</i>	Ocorre quando, por acidente ou erro no uso dos meios de execução, o homem ou a mulher, ao invés de atingir a mulher que pretendia ofender, atinge pessoa diversa, respondendo, portanto, como se tivesse praticado o crime contra aquela. No caso de feminicídio aberrante por <i>aberratio ictus</i> , não são consideradas as qualidades da vítima, mas da mulher que o agente pretendia atingir. O feminicídio aberrante por <i>aberratio ictus</i> divide-se em com resultado único e com resultado duplo:	Barros e Souza (2019)
Femicídio Aberrante por <i>error in persona</i>	Quando o autor deseja matar uma mulher no contexto de violência doméstica e familiar, ou mesmo motivado pelo menosprezo ou discriminação, erra a identidade, assassinando outra mulher.	Barros e Souza (2019)
Femicídio Aberrante por <i>aberratio causae</i>	Vem a ser o erro sobre nexos causais. É a hipótese do chamado dolo geral. Ocorre quando o agente, imaginando já ter matado a mulher no contexto de violência doméstica e familiar, ou motivado pelo menosprezo ou discriminação, pratica nova conduta, que vem a ser causa efetiva da consumação.	Barros e Souza (2019)
Sexual sistêmico	Morte de mulheres que são previamente sequestradas, torturadas e/ou estupradas. Pode ter duas modalidades: <ul style="list-style-type: none"> • Sexual sistêmico desorganizado. Quando a morte das mulheres está acompanhada de sequestro, tortura e/ou estupro. Presume-se que os sujeitos ativos matam a vítima num período de tempo determinado; • Sexual sistêmico organizado. Presume-se que, nestes casos, os sujeitos ativos atuam como uma rede organizada de feminicidas sexuais, com um método consciente e planejado por um longo e indeterminado período de tempo. 	Brasil (2016)
Por prostituição ou ocupações estigmatizadas	Morte de uma mulher que exerce prostituição e/ou outra ocupação (como strippers, garçonetes, massagistas ou dançarinas de casas noturnas), cometida por um ou vários homens. Inclui os casos nos quais o(s) agressor(es) assassina(m) a mulher motivado(s) pelo ódio e misoginia que a condição de prostituta da vítima desperta nele(s). Esta modalidade evidencia o peso de estigmatização social e justificação da ação criminosa por parte dos sujeitos: “ela merecia”; “ela fez por onde”; “era uma mulher má”; “a vida dela não valia nada”.	Brasil (2016)
Por contrabando de pessoas	Morte de mulheres produzida em situação de contrabando de migrantes. Por “contrabando”, entende-se a facilitação da entrada ilegal de uma pessoa em um Estado do qual a mesma não seja cidadã ou residente permanente, no intuito de obter, direta ou indiretamente, um benefício	Brasil (2016)

Tipologia	Descrição	Autores
	financeiro ou outro benefício de ordem material.	
Por tráfico de pessoas	Morte de mulheres produzida em situação de tráfico de pessoas. Por “tráfico”, entende-se o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, valendo-se de ameaças ou ao uso da força ou outras formas de coação, quer seja rapto, fraude, engano, abuso de poder, ou concessão ou recepção de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento da(s) pessoa(s), com fins de exploração. Esta exploração inclui, no mínimo, a prostituição alheia ou outras formas de exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, a escravidão ou práticas análogas à escravidão, a servidão ou a extração de órgãos.	Brasil (2016)
Transfóbico	Morte de uma mulher transgênero ou transexual, na qual o(s)agressor(es) a mata(m) por sua condição ou identidade de gênero transexual, por ódio ou rejeição.	Brasil (2016)
Lesbofóbico	Morte de uma mulher lésbica, na qual o(s)agressor(es) a mata(m) por sua orientação sexual, por ódio ou rejeição.	Brasil (2016)
Racista	Morte de uma mulher por ódio ou rejeição a sua origem étnica, racial ou de seus traços fenotípicos.	Brasil (2016)
Por mutilação genital feminina	Morte de uma menina ou mulher resultante da prática de mutilação genital.	Brasil (2016)
Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)	A categoria “Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)” foi idealizada em 2006 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP), com a finalidade de agregar os crimes de maior relevância social. São considerados como CVLI os crimes de homicídio doloso, incluindo-se o feminicídio, a lesão corporal seguida de morte e o latrocínio.	Goiás (2019)

Fonte: Elaboração própria (2022).

A partir das diferentes tipologias apresentadas por diversos autores é possível observar que esse tipo de crime acomete mulheres de todas as idades e etnias que são vítimas de: homens com quem tenham tido relações íntimas ou não; homens que as assassinam quando estão se contrapondo a uma violência contra outra mulher ou contra uma menina e que por conexão são vitimadas, mesmo sem nenhum vínculo com o assassino; homens que assassinam uma mulher em contexto de violência doméstica e familiar; homens que assassinam uma menina com menos de 14 anos de idade, no âmbito de uma relação de responsabilidade na condição de adulto; homens que ao tentar matar uma mulher vitimiza uma outra ou mesmo as duas; homens que assassinam mulheres por motivação sexual; homens que assassinam uma mulher na condição estigmatizada de prostituição, motivados pelo ódio e misoginia; homens que assassinam mulheres migrantes ou traficadas; homens que assassinam mulheres motivados pela transfobia ou lesbofobia; homens que assassinam mulheres por motivação racista; homens que mutilam mulheres e que findam por provocar a sua morte; e por fim,

pode-se incluir mortes de mulheres por outras mulheres quando as motivações são: violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação da condição feminina.

Tantas motivações e tipologias instam o Estado, no Brasil, mesmo que tardiamente, a estabelecer uma proteção jurídica, pois até os anos 2000 as mulheres constavam da legislação penal, apenas nos crimes contra os costumes, então enquadrando os crimes sexuais, a exemplo do estupro, do ato obsceno, do rapto, da posse sexual mediante fraude, todos estes tendo a mulher como vítima. Somente no Século XXI, outras condutas praticadas por homem no âmbito doméstico passaram a receber enquadramento jurídico penal através da Lei Maria da Penha (11.340/2006). Esta lei instituiu cinco formas de violência contra a mulher (artigo 7º), a saber: a violência moral, a sexual, a patrimonial, a física e a psíquica, pois criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, em consonância com Constituição Federal, alterando o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal (BRASIL, 2006).

Há uma inovação em relação à Lei Maria da Penha. Ela inova em relação aos casais homossexuais. No artigo 2º traz um novo conceito de família, pois aponta “toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual [...] goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana”. Também no seu artigo 5º reforça-se que independem de orientação sexual todas as situações que configuram violência doméstica (BRASIL, 2006).

Além de proporcionar um avanço no combate à violência de gênero, a Lei Maria da Penha trouxe à tona a questão da homossexualidade. Pela primeira vez uma lei preocupou-se com a relação íntima de afeto entre duas pessoas, sejam elas do mesmo sexo ou não. Alargou sua proteção às famílias homoafetivas de modo exposto ao fazer referência à orientação sexual da mulher. (RITT; GOMES, 2018, p. 23).

Essa abordagem aponta para o fato de que as situações de violência contra o gênero demandam especial proteção independentemente da orientação sexual da mulher. Assim, a referida Lei assegura a proteção tanto para as mulheres vítimas de violência doméstica, quanto para lésbicas, travestis e transexuais com identidade social feminina que mantêm relação íntima de afeto em ambiente familiar ou de convívio Dias (2014 *apud* RITT; GOMES, 2018, p. 23).

Em função da submissão ao patriarcalismo, que imprime preconceito e resistência com entendimentos ultrapassados sobre o tema, infelizmente, ainda é grande o desafio para a aceitação e reconhecimento das dificuldades impostas às famílias não convencionais, porém

aos operadores do sistema conservador cabe agora também reconhecer o que está explícito na legislação (RITT; GOMES, 2018).

Em seguida a Lei 13.104, que foi sancionada, pela então presidente Dilma Rousseff, no dia 9 de março de 2015 e foi intitulada Lei do Femicídio, tal Lei assegurou a qualificação mais acurada dos assassinatos de mulheres envolvendo “violência doméstica e familiar” ou “menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (BRASIL, 2015), passando os crimes vinculados as questões da condição do sexo feminino a serem qualificados como crimes hediondos, com penas de até 30 anos. A lei “[...] Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e [...]” (BRASIL, 2015) para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

As mudanças apontadas centram-se em: a) assumir a denominação da terminologia feminicídio para qualificar crimes contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, desconsiderando, nesse caso, a utilização da denominação homicídio; considerar que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I – violência doméstica e familiar; II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher, como apontado pelos diferentes autores no Quadro 3, apresentado anteriormente; e aumento de pena. Em relação a esse incremento a Lei aponta que a pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado: I – durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto; II – contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência; e III – na presença de descendente ou de ascendente da vítima (BRASIL, 2015).

Essas duas leis, embora não resolverem ou eliminarem, como desejado, essas tipologias de crimes, trazem e estruturam elementos importantes para a prevenção e criminalização dos praticantes. Mas, como apontam Said *et al.* (2021, p. 2), no Brasil a violência contra a mulher continuou a acometer a todos os estados da federação, especialmente no Estado da Bahia. De acordo com os autores “Entre os anos de 2017 e 2020, só na Bahia ocorreram um total de 364 casos de feminicídio (FBSP, 2017, 2019, 2020; SANTANA *et al.*, 2021), representando a média de 6,89% de todos os 3.630 casos de feminicídio ocorridos no Brasil entre 2017 e 2019.”

Essa tipologia de crime hediondo e os seus impactos para a sociedade tornou-se tema candente no campo de segurança pública, merecendo nesse estudo um destaque para o mapeamento das ocorrências na cidade de Salvador, avaliando não somente o quantitativo de casos, mas também buscando inferências para outros estudos.

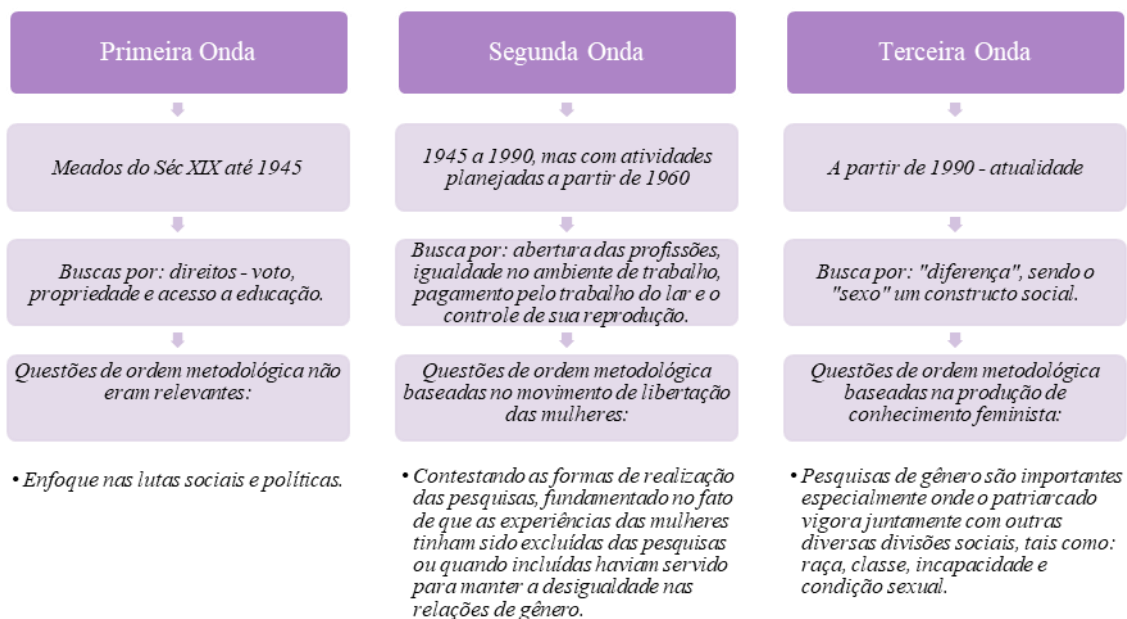
No que concerne ao enfrentamento à violência contra as mulheres, na atualidade, segundo Ramos (2017, p. 47), essa é uma questão bastante delicada para a segurança pública, já que as estatísticas para essa tipologia de crime impactam nas ações da Segurança Pública. A redução da violência contra as mulheres, especialmente no que se refere ao homicídio de mulheres, faria com que a redução da violência contra as mulheres “[...] no que se refere ao homicídio de mulheres, faria com que a taxa geral de Crimes Violentos Letais Intencionais sofresse uma redução, sendo isso buscado com muito afinco pelos órgãos que compõem a segurança pública.”.

4 PERCURSO METODOLÓGICO

No percurso metodológico levou-se em consideração, para definição da tipologia de pesquisa e da abordagem, a delicadeza e relevância da temática – feminicídio – e também o fato de que a experiência humana se caracteriza pela complexidade, direcionando os pesquisadores a escolha de métodos e técnicas que levem isso em conta (SOMEKH *et al.*, 2015). Minayo (2004) destaca que na escolha de um percurso metodológico importa a teoria, o método e as técnicas para a condução da investigação social, pois todos buscam assegurar o comprometimento com o objeto e trazer uma exposição lógica, diferenciando os resultados da investigação para o objeto de análise.

Por se tratar de estudo sobre o feminicídio, cabe um destaque sobre a aproximação com textos que são das teorias e metodologias feministas. Chantler e Burns (2015) trazem uma advertência sobre o fato das teorias e metodologias feministas não serem um campo monolítico, e que as metodologias estão estreitamente ligadas às histórias das lutas feministas e que essas, em geral, são categorizadas como feminismos de primeira, segunda e terceira onda, pois incorporam assuntos que foram relevantes historicamente, socialmente e politicamente. Tais períodos são melhor compreendidos na Figura 5, apresentada a seguir.

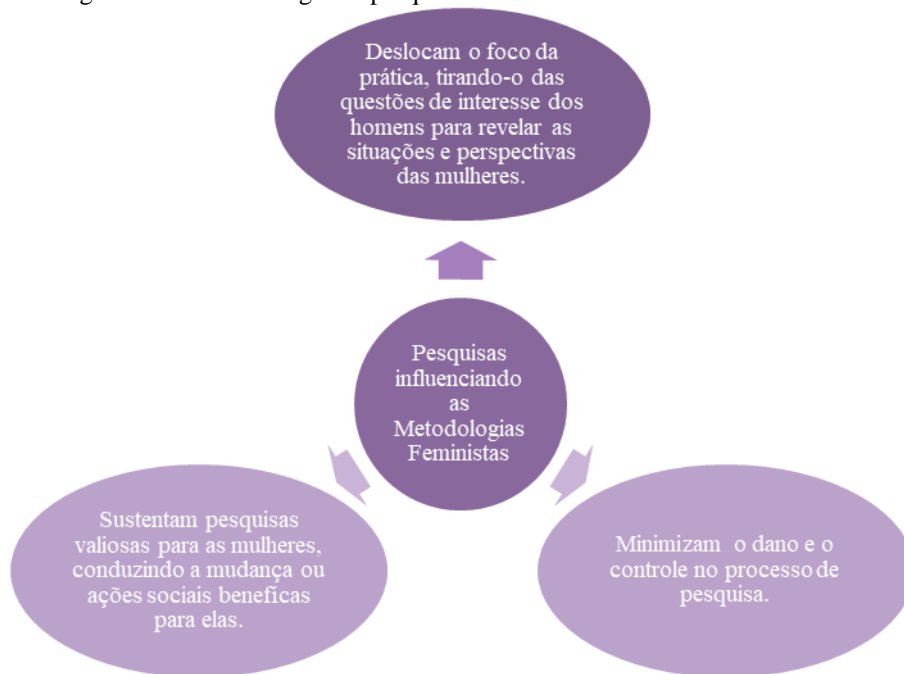
Figura 5 – Síntese das diferentes ondas das Pesquisas Feministas



Fonte: Adaptado de Chantler e Burns (2015).

Tal compreensão sobre as ondas feministas e as consequências para as metodologias mostra que as teorias vão influenciando ideias, metodologias e tipologias de pesquisas, mesmo não admitindo que há uma metodologia feminista. As autoras apontam que apesar ser um campo não monolítico e controverso, há um núcleo de concordância em relação as pesquisas feministas, ou que se aproximam de temáticas desse campo em relação a metodologia, em destaque na Figura 6, apresentada a seguir, aponta-se as convergências.

Figura 6 – Convergências na metodologia de pesquisas feministas.



Fonte: Adaptado de Chantler e Burns (2015).

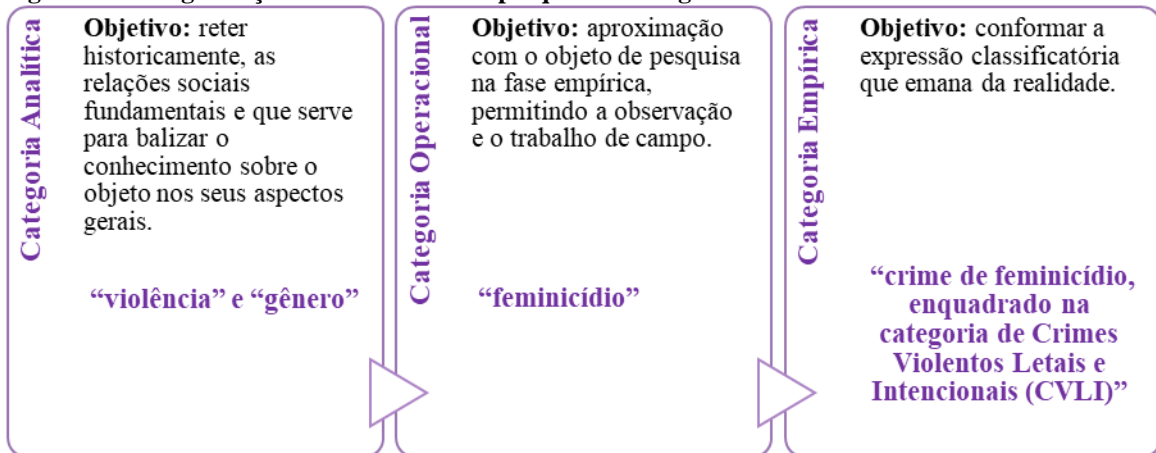
Assim, apesar do autor não considerar essa uma pesquisa feminista, há no percurso de construção do texto um alinhamento com a literatura feminista produzida na terceira onda, influenciando a escolha metodológica na produção do referencial teórico fruto da pesquisa bibliográfica que envolve autoras declaradamente feministas, tais como Saffioti (2015), Gomes (2018), Bento (2017) e Bandeira (2014). Tal aproximação visa a produção de uma contribuição, no campo da segurança pública, um mapeamento sobre o feminicídio na cidade de Salvador entre os anos de 2017 e 2020, com o objetivo de trazer elementos que ajudem na transformação da vida social.

No que concerne à tipologia de pesquisa, quanto aos fins, essa se configura como uma pesquisa descritiva, que para Richardson (2007) é uma pesquisa que descreve um fenômeno social: o mapeamento do feminicídio em Salvador.

Em relação a abordagem optou-se pela abordagem qualitativa, pois essa conforma melhor a investigação de grupos e segmentos delimitados e para análise de documentos, pois tem fundamento teórico e desvela um fenômeno social (MINAYO, 2014). Por considerar o feminicídio como um fenômeno complexo, teorizado em diferentes campos, houve um esforço na busca por conhecimento acumulado, conceitos e categorias para fundamentação teórica, destacando os estudos feministas, como já destacado, e a abordagem jurídica, principalmente no que se vincula a legislação. Isso viabilizou uma análise qualificada dos dados coletados via pesquisas bibliográfica e documental, evitando, principalmente, juízos de valor, e, nesse sentido, Quivy e Campenhoudt (2005) destacam a importância de elaborar uma interpretação que não tome como referência os próprios valores e representações.

Na condução da pesquisa bibliográfica, para categorização dos conceitos, de acordo com Minayo (2004), fez-se necessário considerar três categorias, como apresentado na Figura 7.

Figura 7 – Categorização dos conceitos nas pesquisas bibliográfica e documental



Fonte: Elaboração própria com base em Minayo (2004).

A adoção dessa categorização viabilizou a pesquisa documental, levando a exploração de documentos estruturantes, tais como: Bahia (2021), Brasil (2016), Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2017, 2018, 2019, 2020), Krug *et al.* (2002), Organização das Nações Unidas (1993), Senado Federal (2013) e Waiselfisz (2015).

Os dados foram compilados e embasaram a consecução da análise das ocorrências dos casos de feminicídio no município de Salvador, fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (BAHIA, 2021), que foram fornecidos em uma planilha de Excel, com 4.895 casos de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), ocorridos nos anos de 2017

e 2020, na capital do estado, contendo as seguintes categorias de informação: data do fato; natureza; envolvimento; bairro; município; sexo; e cútis.

Minayo (2014) adverte sobre os obstáculos que podem se apresentar no percurso de uma análise de dados, a saber: a) interpretação espontânea e literal dos dados, que pode ser superado com a busca dos significados compartilhados pelos atores sociais; b) apego excessivo às técnicas de análise, que pode afetar a fidedignidade à compreensão do material; e c) o terceiro, dificuldade na junção e síntese das teorias e dos achados. Para superação dos obstáculos buscou-se a adoção de duas tratativas.

1. **Realização de uma entrevista semiestruturada com o estatístico vinculado à Secretaria de Segurança Pública⁸**: realizada em 31 de maio de 2021, objetivando conhecer a metodologia adotada pela SSP/BA para registro e tratamento de dados dos indicadores de criminalidade no estado da Bahia e os cuidados ou requisitos para registro de dados sobre crimes de feminicídio;
2. **Escolha do método de análise do conteúdo como processo de inferência**: a referida técnica de análise permite a interpretação cifrada do material de caráter qualitativo. É importante destacar que a análise de conteúdo, como apresenta Quivy e Campenhoudt (2005, p. 227), incide sobre mensagens variadas, tais como: obras literárias, artigos, documentos oficiais, programas, declarações e entrevistas. A técnica “[...] permite, quando incide sobre um material rico e penetrante, satisfazer harmoniosamente as exigências do rigor metodológico e da profundidade inventiva, que nem sempre são facilmente conciliáveis.” (QUIVY; CAMPENHOUDT, 2005, p. 227).

Minayo (2014) ressalta que essa técnica permite a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto, ampliando as possibilidades de interpretação. A análise de conteúdo adotada pode ser classificada como análise temática, pois a consulta aos documentos citados foi conduzida pelas categorias: operacional “feminicídio” e empírica “crimes de feminicídio”. Assim, as categorias se configuraram como unidade de significação. A análise temática categorial, para Quivy e Campenhoudt (2005), se constitui como a mais antiga e coerente, e que ela consiste em calcular e comparar as frequências de certas características – temas evocados – previamente agrupados em categorias significativas.

A análise, portanto, foi norteadada pela leitura flutuante guiada pela unidade de significação. A seguir realizou-se a ampla exploração do material produzindo cruzamento de

⁸ Considerando o estado de calamidade na saúde pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em função da pandemia causada pelo vírus Sars-CoV-2, a entrevista foi mediada pela tecnologia na plataforma Microsoft Teams e foi gravada, com a permissão do entrevistado, para análise.

dados para avaliar a consistência destes em diferentes fontes. Esse percurso viabilizou a codificação, classificação e agregação dos dados.

Cabe ressaltar como limitação metodológica dessa pesquisa o fato de não ser possível realizar a análise de conteúdo baseada na tipologia estabelecida por Brasil (2016), a qual poderia ser estabelecida como categoria analítica nos casos de feminicídio na cidade estudada – essa limitação é consequência da natureza dos dados estratificados do Sistema de Gerenciamento Estatístico (SGE) da SSP/BA.

A análise da categoria analítica “feminicídio” e da categoria empírica “crime de feminicídio, enquadrado na categoria de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI)” pode ser alvo de estudos posteriores, a partir da consulta dos boletins de ocorrência dos crimes de feminicídio. Isso possibilitaria a expansão da análise de conteúdo no período analisado e permitiria ampliação da categorização, de maneira similar ao que faz o estudo de Santana *et al.* (2021); o que também permitiria adotar a tipologia de Brasil (2016), como categoria para análise. A análise dos dados fornecidos pela SSP/BA é apresentada no capítulo a seguir, que a partir do Mapeamento do Feminicídio em Salvador [2017 – 2020], discute a violência contra a mulher.

5 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TERRITÓRIO SOTEROPOLITANO

Esta seção destina-se a apresentação dos resultados da pesquisa, que avalia a violência contra a mulher em território soteropolitano, visando apresentar um mapeamento do feminicídio, entre os anos de 2017 e 2020, e a rede de atendimento à mulher vítima de violência em Salvador. A escolha desse recorte deve-se ao fato de que a Lei do Feminicídio ter sido sancionada no Brasil somente em 9 de março de 2015. Assim, nos anos subsequentes à sua aprovação, os registros dessa tipologia de violência não foram adequadamente efetuados, sendo mais evidentes os registros a partir de 2017. Mesmos após sete anos ainda é perceptível a fragilidade dos registros no que concerne aos marcadores sociais, tais como gênero e etnia, por exemplo.

5.1 CONTORNOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM SALVADOR

A segregação espacial e a discriminação social de uma cidade desencadeiam processos de mudanças sociais que viabilizam a violência e o medo no contexto urbano. Os discursos sobre o medo ajudam a reproduzi-lo, isso implica em dizer que as diferentes violências, praticadas no contexto urbano, advêm de uma urbanização desumanizada, que segrega e que não oportuniza condições aceitáveis de qualidade urbana ambiental para os habitantes, gerando na população a sensação de insegurança (CRETTEZ, 2011).

Crettiez (2011) adverte que as questões relacionadas as violências urbanas estão, em certa medida, vinculadas a discriminação, gestão e qualificação de efetivo policial, preocupações eleitoreiras e governança da segurança urbana.

Entretanto, para entender a segurança ou insegurança em Salvador, segundo Benevides *et al.* (2021), é preciso analisar os indicadores de segurança pública, bem como analisar a percepção dos soteropolitanos sobre como se sentem em relação à segurança, já que a segurança, enquanto categoria de análise se constitui como percepção⁹.

Pensando nas dimensões analítica, normativa, política e, também, na construção de alternativas práticas, Benevides *et al.* (2021) afirma que Salvador é uma cidade violenta e insegura e que a sua população convive com essa realidade. Apesar da maior parte dos homicídios afetar o sexo masculino, em pesquisa realizada pelo Grupo de Pesquisa

⁹ Soares (2021) afirma que segurança se vincula a uma sensação. Assim, a percepção de insegurança pode ser causada por acidentes naturais, crises econômicas, dramas familiares, violências e epidemias, sendo uma experiência múltipla e polissêmica que engloba muitas esferas da vida coletiva.

denominado QualiSalvador, e vinculado a Universidade Federal da Bahia (UFBA), a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e a Universidade de Feira de Santana (UEFS), são as mulheres que apresentam uma maior sensação de insegurança, como mostra a Tabela 1.

Tabela 1 – Sensação de Insegurança por Sexo em Salvador

Sexo	Insegurança (N)	Insegurança (%)
Masculino	1733	38,73%
Feminino	2736	61,15%
Outro	5	00,11%
Total	4474	100%

Fonte: Benevides *et al.* (2021).

A insegurança e a violência na cidade de Salvador se expressam no cotidiano da população, nas esferas pública e privada. Os indicadores da área de segurança pública apontam que Salvador, segundo o IBGE (2019), é o quarto município mais populoso do país, com 2,9 milhões de habitantes e é também a quinta capital mais violenta do Brasil. Entre 2017 e 2019 a cidade somou 3.381 homicídios, ou seja, Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) (BAHIA, 2021). Os crimes violentos contra a pessoa, que resultam em homicídios, são os que mais aterrorizam a população urbana, gerando a sensação de insegurança.

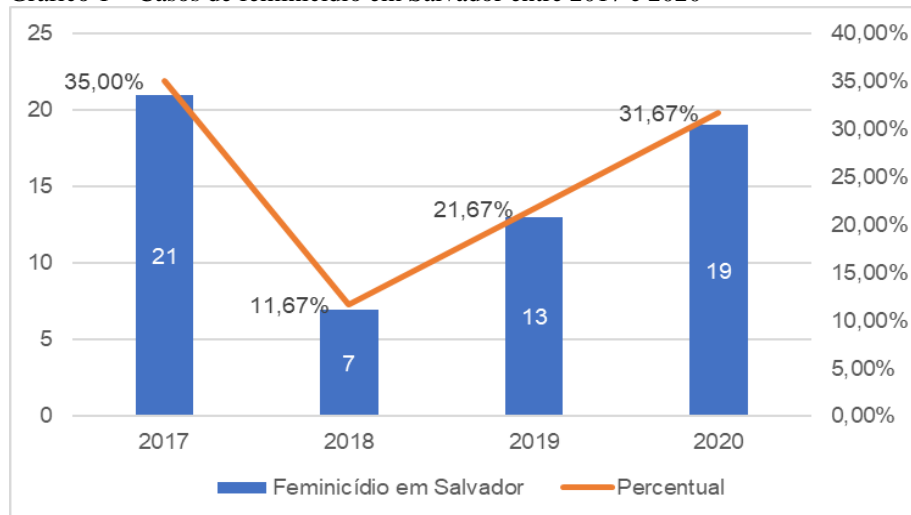
No ano de 2020, ocorreram, em território soteropolitano, 1.125 homicídios dolosos intencionais; 23 homicídios doloso com indício de excludente de ilicitude; 16 lesões corporais seguidas de morte; 17 roubos com resultado morte (latrocínio); 217 tentativas de homicídios; 482 estupros e 19 feminicídios (SSP/BA, 2021). Esse dado aponta, em certa medida, para as razões das mulheres apresentarem uma maior sensação de insegurança.

Em 9 de março de 2015 foi sancionada a lei 13.104, conhecida como Lei do Feminicídio. O marco legal foi responsável por tornar a violência mais extrema contra a mulher como qualificadora do homicídio e tipificá-la como crime hediondo, alterando o Código Penal. A partir desse marco, em 2016, as Secretarias de Segurança Pública passaram a incluir o feminicídio no rol dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) (BAHIA, 2020).

Conforme proposto, o presente estudo visa analisar os casos de feminicídio ocorridos entre 2017 e 2020. Optou-se por analisar a partir do ano de 2017, pois, após consulta ao órgão, foi referido que se tratando do ano subsequente à implementação da lei na Bahia – 2016 –, somente em 2017 o indicador foi consolidado. Sendo assim, o período analisado neste estudo é de 2017 a 2020.

Nessa faixa temporal, ocorreu um total de 60 casos de feminicídios na capital do estado da Bahia durante o período, conforme apresenta o Gráfico 1. Somente no ano de 2017 a capital registrou 21 casos, ano em que houve o maior número de ocorrências – 35% do período analisado.

Gráfico 1 – Casos de feminicídio em Salvador entre 2017 e 2020



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados de Bahia (2021)

No ano subsequente, 2018, ocorreu uma decréscimo de 66,67% dos feminicídios ocorridos em Salvador, caindo para 7 ocorrências. A curva percentual apresentada no Gráfico 3 deve ser analisada com cuidado, considerando que esta redução pode representar uma subnotificação dos casos de feminicídio em decorrência do registro das ocorrências como homicídio doloso ou de outros CVLI e não como propriamente feminicídio (BAHIA, 2020). A subnotificação de casos de feminicídio é uma realidade concreto também decorrente da necessidade de maior capacitação no ato de registro do crime, uma vez que a identificação da do assassinato decorrente da condição de ser mulher ou no âmbito intrafamiliar, esse primeiro em especial, é de difícil identificação.

No ano de 2019, ocorreu um aumento no número de casos, quase duplicando a quantidade de feminicídios em Salvador. Esse foi um crescimento significativo que representa cerca de 1/5 dos casos analisados no período.

Já em 2020, ocorre uma nova expansão dos casos, sendo o segundo maior pico do ano, chegando à taxa de 1,33 feminicídios por 100 mil habitantes. Em uma população que é predominantemente feminina – 53,32% do sexo feminino de um total de 2.675.656 habitantes, segundo o Censo de 2010 (IBGE, 2010) –, essa é uma estatística que revela um urgente problema de segurança pública que requer intervenção estatal, para além do campo jurídico,

como ocorreu com a lei 13.104/2015, mas por meio de uma rede de proteção e acolhimento da mulher.

As variações constatadas no gráfico 1 indicam uma inconsistência metodológica por parte da SSP/BA em registrar os casos de feminicídio, em especial considerando que a subnotificação dos casos de violência contra a mulher são uma realidade concreta e os de feminicídio são, igualmente, verossímeis (BAHIA, 2020). Cabendo, então, questionar a metodologia empregada pela secretaria para registro dos casos e a consonância do registro e identificação em relação às *Diretrizes Nacionais do Feminicídio*.

Apesar da lei 13.105/2015 não prever mecanismos para a tipificação, nem para a forma de registro, investigação ou regência do código penal, o governo federal publicou, em 2016, por meio de tais diretrizes, um conjunto de recomendações, as quais regem a forma como deve-se tratar as questões relacionadas ao feminicídio. Esse documento é essencial para proporcionar à SSP/BA diretrizes claras de como reger os processos em torno do homicídio de mulheres por razão de ser mulher ou em consequência de suas relações familiares. O direcionamento pela capacitação e qualificação é essencial para tornar adequado o trato desse crime.

O registro que é realizado desde 2017 enquadra o feminicídio enquanto CVLI, da mesma maneira que nesta categoria está enquadrado o homicídio doloso do sexo feminino – o qual é predominantemente mais expressivo do que os casos de feminicídio. Entendendo que há necessidade de qualificação no registro desses casos, pode-se inferir que podem haver casos de feminicídio entre os 358 casos de homicídio doloso que ocorreram entre 2017 e 2020 na Bahia.

No que tange à análise do fenômeno em comparação com o cenário nacional, observa-se que no ano de 2017, Salvador representa 1,95% dos casos de feminicídio na nação. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2017, 2018, 2019, 2020), entre as capitais brasileiras, Salvador foi a 2ª capital em que mais ocorreram feminicídios em 2020.

Quanto ao estado da Bahia, os dados são apresentados na tabela 2, onde é possível constatar a realidade soteropolitana em relação à realidade baiana.

Tabela 2 – Comparativo de casos de feminicídio Salvador e estado da Bahia

ANO	REGISTROS DE OCORRÊNCIAS NA BAHIA	REGISTROS DE OCORRÊNCIAS EM SALVADOR	PERCENTUAL (%)
2017	74	21	28,4
2018	76	7	9,2
2019	101	13	12,9
2020	113	19	16,8

ANO	REGISTROS DE Ocorrências NA BAHIA	REGISTROS DE Ocorrências EM SALVADOR	PERCENTUAL (%)
Total	364	60	16,5

Fonte: Bahia (2021).

Na Bahia, entre 2017 e 2020, foram registrados 364 feminicídios e esses dados apontam o incremento de 52,7% no registro de casos de feminicídio. Em 2017 foram registradas 74 ocorrências; 76 em 2018; 101 em 2019 e 113 em 2020. Esse fenômeno também se coloca em ascensão em Salvador, portanto, antes de apresentar os resultados vinculados ao feminicídios no período, cabe apresentar a cidade de Salvador e a sua relação com a violência e com a violência contra a mulher.

Em relação à Salvador, observa-se que a capital do estado tem uma tendência de redução na taxa de feminicídios em relação ao estado, uma vez que em 2017 ela representou 28,4% dos casos e em 2019 passou a representar 16,8%. A média de participação de Salvador é de 16,5% no total dos casos da Bahia, demonstrando de maneira significativa a urgência de planejar e estruturar políticas públicas de enfrentamento ao feminicídio, em especial protegendo e resguardando a vítima.

O quadro 3 apresentada a seguir os casos de feminicídio ocorridos em Salvador entre 2017 e 2020, caracterizando, além da data, o bairro, município, sexo e cútis da vítima. Esses dados foram extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da SSP/BA.

Quadro 3 – Feminicídios em Salvador (2017 a 2020).

DATA	BAIRRO	MUNICÍPIO	SEXO	CÚTIS
01/01/2017	CAJAZEIRAS VIII	Salvador	Feminino	N/ Informado
27/03/2017	ITAPUA	Salvador	Feminino	N/ Informado
17/04/2017	ITAPUA	Salvador	Feminino	N/ Informado
09/05/2017	SANTA CRUZ	Salvador	Feminino	N/ Informado
30/06/2017	SAO CRISTOVAO	Salvador	Feminino	N/ Informado
09/07/2017	CASSANGE	Salvador	Feminino	N/ Informado
11/07/2017	URUGUAI	Salvador	Feminino	Parda
04/08/2017	ITAPUA	Salvador	Feminino	N/ Informado
05/08/2017	PATAMARES	Salvador	Feminino	N/ Informado
29/09/2017	BAIRRO DA PAZ	Salvador	Feminino	N/ Informado
30/09/2017	JARDIM DAS MARGARIDAS	Salvador	Feminino	N/ Informado
12/10/2017	MUSSURUNGA	Salvador	Feminino	N/ Informado
18/10/2017	PERNAMBUES	Salvador	Feminino	Parda
06/11/2017	CANABRAVA	Salvador	Feminino	Parda
10/11/2017	BARBALHO	Salvador	Feminino	Parda
13/11/2017	CAMINHO DAS ARVORES	Salvador	Feminino	N/ Informado

DATA	BAIRRO	MUNICÍPIO	SEXO	CÚTIS
25/11/2017	ITACARANHA	Salvador	Feminino	Parda
30/11/2017	CAJAZEIRAS VIII	Salvador	Feminino	Parda
15/12/2017	ACUPE	Salvador	Feminino	N/ Informado
26/12/2017	PERNAMBUES	Salvador	Feminino	Parda
29/12/2017	PARALELA TRECHO BAIRRO DA PAZ	Salvador	Feminino	Parda
29/01/2018	BAIRRO DA PAZ	Salvador	Feminino	Parda
11/04/2018	BOA VISTA DE SAO CAETANO	Salvador	Feminino	Parda
29/04/2018	CAMINHO DAS ARVORES	Salvador	Feminino	N/ Informado
22/06/2018	STELLA MARIS	Salvador	Feminino	N/ Informado
02/09/2018	JARDIM SANTO INACIO	Salvador	Feminino	Parda
16/09/2018	ITAPUA	Salvador	Feminino	N/ Informado
30/12/2018	PARIPE	Salvador	Feminino	Parda
16/01/2019	SETE DE ABRIL	Salvador	Feminino	Parda
05/02/2019	VILA CANARIA	Salvador	Feminino	Parda
13/02/2019	PERIPERI	Salvador	Feminino	Parda
30/03/2019	CIDADE NOVA	Salvador	Feminino	Parda
11/04/2019	LOBATO	Salvador	Feminino	Parda
15/07/2019	CHAPADA DO RIO VERMELHO	Salvador	Feminino	Parda
26/08/2019	SAO CRISTOVAO	Salvador	Feminino	Parda
17/09/2019	ENGENHO VELHO DE BROTAS	Salvador	Feminino	Negra
10/10/2019	ALTO DA TEREZINHA	Salvador	Feminino	Parda
20/10/2019	PARIPE	Salvador	Feminino	Parda
09/12/2019	ITAPUA	Salvador	Feminino	Parda
27/12/2019	CALCADA	Salvador	Feminino	Parda
29/12/2019	PITUACU	Salvador	Feminino	Parda
06/01/2020	BOCA DO RIO	Salvador	Feminino	Parda
05/03/2020	BEIRU/TANCREDO NEVES	Salvador	Feminino	Parda
20/04/2020	CABULA VI	Salvador	Feminino	Negra
27/04/2020	PERNAMBUES	Salvador	Feminino	Parda
08/05/2020	ENGOMADEIRA	Salvador	Feminino	N/ Informado
08/05/2020	BEIRU/TANCREDO NEVES	Salvador	Feminino	Parda
17/05/2020	RIO SENA	Salvador	Feminino	Parda
07/06/2020	BOA VISTA DE SAO CAETANO	Salvador	Feminino	Parda
13/06/2020	RIO SENA	Salvador	Feminino	Parda
14/07/2020	CANABRAVA	Salvador	Feminino	Branca
04/10/2020	SAO GONCALO	Salvador	Feminino	N/ Informado
08/10/2020	JADIM CRUZEIRO	Salvador	Feminino	Parda
15/10/2020	PARIPE	Salvador	Feminino	N/ Informado
18/10/2020	PATAMARES	Salvador	Feminino	Branca
25/10/2020	CABULA VI	Salvador	Feminino	N/ Informado
29/11/2020	PIRAJA	Salvador	Feminino	Parda
10/12/2020	PITUBA	Salvador	Feminino	Parda
11/12/2020	PATAMARES	Salvador	Feminino	Parda

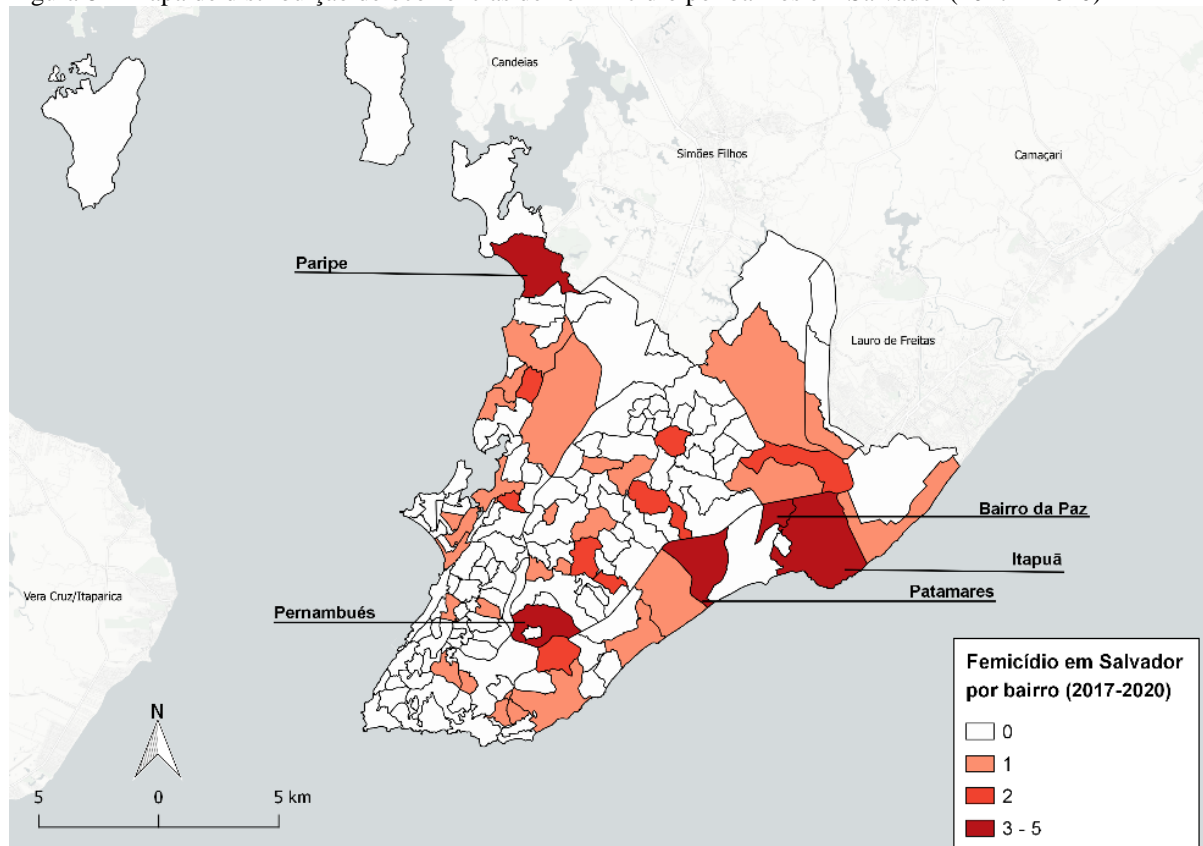
DATA	BAIRRO	MUNICÍPIO	SEXO	CÚTIS
20/12/2020	SUSSUARANA	Salvador	Feminino	Parda

Fonte: Bahia (2021).

As categorias apresentadas no quadro 2 podem ser analisadas de maneira individual. A princípio, a categoria município revela uniformidade, pois trata-se da análise de um mesmo município: Salvador. Sendo assim, todos os dados referem-se a capital do estado da Bahia, tendo como variação os bairros de incidência. Esses, por sua vez, variam de maneira significativa no decurso do tempo.

Cabe, então, avaliar a distribuição dos casos na escala bairro. A partir do quadro 2, verifica-se que houve incidência de feminicídio em um total de 47 bairros na cidade de Salvador. Verifica-se também que há maior concentração de casos nos bairros de: Itapuã, com 5 ocorrências; Paripe, com 3 ocorrências; Pernambués, com 3 ocorrências; Patamares, com 3 ocorrências; e Bairro da Paz, com 3 ocorrências, como destacado na figura 8, apresentada a seguir. Ao analisar a escala bairro, Said e Benevides (2022) advertem para o fato de não haver correlação objetiva entre a incidência de casos de feminicídio com a escala bairro.

Figura 8 – Mapa de distribuição de ocorrências de Feminicídio por bairros em Salvador (2017 – 2020)



Fonte: Said *et al.* (2021) a partir dos dados de Bahia (2021)

Ao analisar os anos de incidência, no ano de 2017 ocorreu a incidência de 21 casos, em 12 bairros diferentes. Já em 2018, quando há uma redução de 21 para 7 feminicídios, houve a incidência de um caso por bairro. 2019, com novo pico no número de crimes, ocorre o registro de 13 casos, sendo também um por bairro. Já em 2020, foram 17 casos que ocorreram em 15 bairros diferentes.

Em relação a *cútis*, os registros apontam, que apenas duas mulheres são brancas, duas são negras e trinta e cinco são pardas. Chama a atenção a qualidade desse registro, pois em vinte e uma ocorrências não há informação sobre a *cútis*. Também chama a atenção o fato de ser nomeada como “negra” um perfil de *cútis*, quando o Estatuto da Igualdade Racial a define que essa população é “[...] o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga” (BRASIL, 2010). Para além disso, os dados extraídos do SGE não consideram os perfis étnico-raciais estabelecidos pelo IBGE: “O IBGE pesquisa a cor ou raça da população brasileira com base na autodeclaração. Ou seja, as pessoas são perguntadas sobre sua cor de acordo com as seguintes opções: branca, preta, parda, indígena ou amarela.” (IBGE, c2022). No sistema constam as opções: “parda”, “negra”, “branca”, “Não informada (N/ Informada)” e “ignorada”.

No que se refere à população LGBTQIA+, em especial relacionando à identidade de gênero e à luz da teoria *queer*, observa-se que há apenas a possibilidade de inserir o gênero feminino. Numa primeira análise, não há nenhuma problemática em torno desta questão, entretanto os dados apresentados pela segurança pública impossibilitam aferir se no computo geral dos feminicídios registrados há integrantes da população LGTBQIA+, como mulheres trans, por exemplo, o que mereceria uma investigação mais acurada.

5.2 A REDE ENTIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA EM SALVADOR

O feminicídio é o último estágio de violência de gênero contra a mulher. Quando ocorre um crime dessa natureza significa que todas as instâncias sociais falharam, ou que, de forma mais sintomática o patriarcalismo continua a se expressar. Barsted (2016), afirma que essa violência resulta das relações de poder, de dominação e de privilégio estabelecidas na sociedade em detrimento das mulheres. Assim, a violência contra as mulheres se constitui como um mecanismo primordial para manter essas relações políticas na família, no trabalho e em todas as esferas públicas.

Desconstruir essa ordem dominante requer enfrentamentos na esfera política, econômica e social. É nesta luta que os movimentos feministas, das diferentes gerações, apesar das divergências, têm alcançado avanços, principalmente, no que concerne a pressão sobre o Estado, modificando o que destaca Bandeira (2014) – a militância feminista e suas reivindicações criaram as condições históricas, políticas e culturais o reconhecimento da gravidade da questão, influenciando as políticas públicas e torna pública a violência sofrida pelas mulheres como problema de toda sociedade.

Outro aspecto que merece destaque é o silenciamento. Culturalmente no Brasil, por todos os aspectos já tratados nesse estudo, dando destaque especial ao mecanismo de poder para manter as relações políticas na família, as diferentes violências de gênero contra a mulher são silenciadas. Ainda há uma tendência a tratar como questão doméstica uma questão de Estado. Assim a implantação e manutenção de uma rede entidades de proteção e defesa da mulher vítima de violência é importante, portanto, busca-se apresentar aqui como ela se configura em Salvador, *locus* desse estudo.

Retornando aos eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (PNEVCM) verifica-se a necessidade de estabelecer ações de prevenção a violência, enfrentamento e combate e garantias de direitos e assistência, de forma que se constitua uma rede de defesa da mulher vítima de violência.

No que concerne à prevenção, que engloba as ações educativas e culturais na tentativa de alterar os padrões sexistas e, portanto, eliminar o patriarcalismo, fazendo uma busca na internet e entidades afins, na cidade de Salvador, foram identificadas algumas ações, conforme apresentado no Quadro 4.

Quadro 4 – Ações de prevenção à violência de gênero contra a mulher

AÇÃO	DESCRIÇÃO	MANTENEDOR
Alerta Salvador	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Programa municipal responsável por ações que contribuam para Erradicação da Violência contra a Mulher e criação do Observatório Municipal da Violência contra a Mulher de Salvador. Apoia-se nos seguintes eixos <ul style="list-style-type: none"> <i>I – Educar mulheres, homens, meninas e meninos sobre a violência doméstica contra a mulher e respeito às mulheres;</i> <i>II – Identificar e diagnosticar situações de violência doméstica contra a mulher;</i> <i>III – Referenciar para atender, orientar e acompanhar mulheres vítimas de violência doméstica, bem como para encaminhar mulheres à rede de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher; e</i> <i>IV – Acolher mulheres vítimas de violência doméstica e oferecer orientação quanto à assistência psicológica, jurídica e social.</i> 	Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) da Prefeitura de Salvador
Núcleo de Enfrentamento e	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Têm como público alvo os autores de violência doméstica e familiar que estejam em cumprimento de medida protetiva de 	Prefeitura de Salvador e o

AÇÃO	DESCRIÇÃO	MANTENEDOR
Prevenção ao Femicídio (NEF)	urgência expedida pelas varas de Violência Doméstica e Familiar e contará apoio de profissionais da SPMJ e da Guarda Civil Municipal (GCM)	Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA)
Associação Renascer Mulher (ASSOREM)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobilização e conscientização dos funcionários da saúde, educação, segurança e lideranças de onze comunidades do Subúrbio Ferroviário (região que reúne 22 bairros) em relação à importância da notificação compulsória em casos de violência doméstica. 	Organização Não-Governamental
Tamo Juntas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organização feminista composta por mulheres profissionais que atuam voluntariamente na assistência multidisciplinar (jurídica, psicológica, social) às mulheres em situação de violência e que possui voluntárias em diversas regiões do Brasil. 	Organização Não-Governamental

Fonte: Elaboração Própria com base nos dados disponibilizados por Prefeitura Municipal de Salvador (2022); Fundo Fale Sem Medo ([202-?]); Tamo Juntas (2022).

Ações dessa natureza são muito importantes para a prevenção e notificação das diferentes violências cometidas em território soteropolitano. Devem ser promovidas e apoiadas não só para assegurar a sua perpetuação, mas, principalmente, para estimular novas ações dessa natureza, o que contribui para a proteção, notificação e punição.

O enfrentamento e combate faz cumprir o que prevê a Lei Maria da Penha, incluindo a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Nesse caso há uma mudança muito significativa no campo jurídico, “[...] impondo que as formas e os conteúdos do direito tenham correspondência com a realidade dos problemas sofridos pelas mulheres.” O que contraria o tradicional pensamento jurídico, a partir da reforma legal, fazendo com que o sistema jurídico se adeque à realidade (CAMPOS; CARVALHO, 2011 *apud* BIANCHINI, 2013). Tal modificação e a realidade em Salvador pode ser apreciada na Figura 9.

Em Salvador é preciso ampliar o acesso à justiça e ao resgate das mulheres como sujeitos de direitos. São, em uma capital com indicadores significativos de violência, apenas 4 varas de Violência Doméstica e Familiar. Há uma crítica que se faz a esse aspecto, pois “[...] permanece, ainda, um número reduzido de Varas e Juizados especializados no país [...] são encontradas apenas 66 unidades judiciárias competentes para julgar exclusivamente as causas de violência doméstica e familiar contra as mulheres.” (BIANCHINI, 2013).

Figura 9 – Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Lei Maria da Penha
11.340/2006

Juizados atuando para operar em consonância com as convenções internacionais de proteção dos direitos da mulher (CEDAW e Convenção de Belém do Pará), com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que enfatizam a adoção de medidas para enfrentar a violência contra a mulher em seus efeitos diretos e indiretos contra a autonomia das mulheres e o exercício de seus direitos.

O Juizado centraliza, num único procedimento judicial, todos os meios de garantia dos direitos da mulher em situação de violência doméstica e familiar, antes relegado a diversos e diferentes órgãos jurisdicionais (vara criminal, cível, de família, da infância e da juventude etc.). O mesmo juiz julga o pedido de separação conjugal, ação de alimentos, separação de corpos etc., e leve em consideração os fatos envolvidos em tais ações no momento em que for apreciar ações decorrentes das práticas violentas relacionadas a estes conflitos familiares (que deram origem a processos criminais).

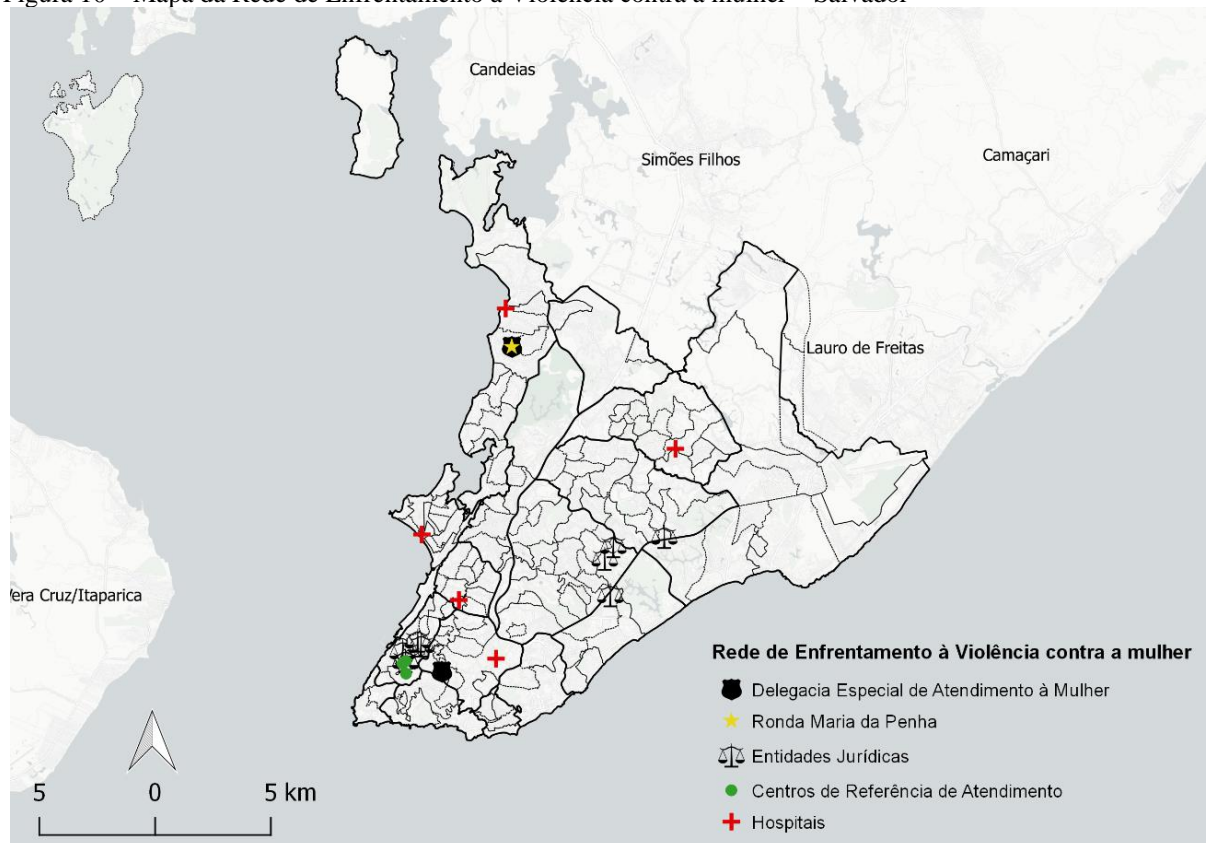
Em Salvador

- **1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar**
Praça Campo da Pólvora s/n, Fórum Ruy Barbosa
- **2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar**
Avenida Luiz Viana Filho, nº 3230, Faculdade Ruy Barbosa, Campus II, Paralela
- **3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar**
Avenida Luis Viana Filho, nº 6775, Centro Universitário Unijorge, Paralela
- **4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar**
Praça Campo da Pólvora s/n, Fórum Ruy Barbosa

Fonte: Elaboração própria a partir de Bianchini (2013) e Defensoria Pública do Estado da Bahia ([202-?]).

Na garantia de direitos e assistência a rede de atendimento e capacitação de agentes públicos deve ser cuidadosamente planejada e preparada, pois deve-se garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência. Em Salvador a Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher encontra-se conforme apresentado no mapa da Figura 10.

Figura 10 – Mapa da Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher – Salvador



Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher em Salvador	
Delegacias	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) – Brotas ▪ Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) – Periperi
Ronda	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ronda Maria da Penha
Entidades Jurídicas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministério Público do Estado da Bahia – Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher (GEDEM) ▪ 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Barris ▪ 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Faculdade Ruy Barbosa, Campus II ▪ 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Centro Universitário Jorge Amado (UNIJORGE) ▪ 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Fórum Ruy Barbosa ▪ Comissão de Proteção de Direitos da Mulher – Ordem de Advogados do Brasil (OAB) ▪ Defensoria Pública – Núcleo Especializado da Mulher ▪ Promotoria de Justiça e Combate à Violência Doméstica ▪ Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Coordenadoria da Mulher
Centros de Referência de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centro de Referência de Atenção à Mulher – Loreta Valadares ▪ Centro Maria Felipa (PM-BA) ▪ Projeto Viver – Serviço de Atenção às pessoas em Situação de Violência Sexual
Hospitais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Hospital Albert Sabin ▪ Hospital João Batista Caribé ▪ IPERBA ▪ Maternidade Tsylla Balbino ▪ Hospital da Mulher

Fonte: Elaboração própria (2022).

Por meio da rede de proteção, prevenção, o enfrentamento e combate à violência contra à mulher é possível buscar pela garantia de direitos e a assistência, o que pode ajudar na prevenção e, portanto, na redução dos crimes tipificados como feminicídio no município de Salvador. Essa rede deve atuar de modo a evitar o feminicídio, pois, como apontam Barros e Souza (2019), deve-se: reconhecer que mulheres estão sendo mortas pela razão de serem mulheres; expor a fratura da desigualdade de gênero que persiste em nossa sociedade; combater a impunidade, evitando que os criminosos sejam beneficiados por interpretações jurídicas anacrônicas e moralmente inaceitáveis; enviar mensagem positiva à sociedade de que o direito à vida é universal e de que não haverá impunidade; e proteger a dignidade da vítima, ao obstar de antemão as estratégias de se desqualificarem, midiaticamente, a condição de mulheres brutalmente assassinadas, atribuindo a elas a responsabilidade pelo crime de que foram vítimas. O fortalecimento e ampliação dessa rede deve ser, portanto, objetivo de todos.

No fortalecimento dessa rede a Ronda Maria da Penha apresenta-se como uma inovação da política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar e, por essa razão, merece destaque nessa dissertação.

6 A RONDA MARIA DA PENHA COMO INOVAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Com o advento da Lei Maria da Penha, emergiu a necessidade de dinamizar a proteção às mulheres, ao que tal conjuntura passou a ser objeto de atenção das polícias militares (PM) do Brasil, vez que essas organizações, constitucionalmente, são as responsáveis pelo policiamento ostensivo e preventivo. Neste contexto, para além do policiamento ostensivo geral e do policiamento especializado, as PMs passaram a prevenir diretamente as ocorrências de violência contra a mulher, cujos efetivos passaram a referenciar o nome Maria da Penha, a exemplo das Patrulhas e Rondas Maria da Penha.

Nesta conjuntura, após estudos realizados pela Superintendência de Prevenção à Violência (SPREV) da Secretaria da Segurança Pública do Estado Bahia (SSP/BA), foi criada em 08 de março de 2015, a Ronda Maria da Penha (ORMP) na estrutura da PMBA, consoante do Termo de Cooperação assinado entre as Secretarias estaduais de Política para as Mulheres e de Segurança Pública, junto à Defensoria Pública do Estado da Bahia, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça. O termo de cooperação que cria a ORMP prevê cooperação mútua entre os órgãos envolvidos para promover: a capacitação de policiais militares que executarão o policiamento, além da qualificação dos serviços de atendimento, apoio e orientação nas ocorrências policiais envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica, para prevenir e reprimir atos de violações de dignidade do gênero feminino no enfrentamento à violência doméstica e familiar; garantir o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência; a dissuasão e repressão ao descumprimento de ordem judicial; e o encaminhamento das vítimas à Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica no âmbito municipal ou estadual.

A criação da Ronda Maria da Penha na estrutura da Polícia Militar da Bahia (PMBA) visou atender a uma necessidade da sociedade contemporânea brasileira, especialmente no tocante da proteção aos direitos humanos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A criação da Ronda Maria da Penha (RMP-PMBA) [...] ocorre em um contexto no qual os indicadores de violência contra a mulher colocavam a Bahia em um dos piores cenários no ranking nacional. Segundo o Mapa da Violência de 2015 o Estado da Bahia encontrava-se no segundo lugar no ranking de homicídios de mulheres, e o balanço das ligações do 190 indicava que 32% dos chamados recebidos eram ocorrências de violência contra a mulher. (BUENO; BRIGAGÃO, 2017, p. 46).

Ao longo dos seus 7 (sete) anos, a ORMP acumula uma experiência operacional mediante a qual tem envidado esforços para a redução dos índices de violência contra a mulher no estado da Bahia, sobretudo a violência doméstica e familiar, sendo objeto de estudos e reportagens no cenário nacional brasileiro. Pelos resultados até então obtidos, tem-se como positiva a sua contribuição para a redução dos crimes violentos letais intencionais (CVLI), em especial o feminicídio, o que evidencia a importância da sua atuação fundamentalmente preventiva. Para evidenciar o entendimento retro, apresenta-se a seguir o resultado de uma pesquisa exploratória aplicada pelo autor em 2019, com mulheres da capital baiana e dos municípios da Região Metropolitana de Salvador (RMS).

No tocante à dinâmica identitária da ORMP, é importante observar que a sua gestão, enquanto política pública estadual direcionada especialmente ao gênero feminino, obedece a um modelo de governança diferenciado, posto existir um Comitê Gestor, o qual fora instituído e regulamentado através de um Decreto Estadual, a saber, o Decreto nº 16.303 de 27 de agosto de 2015.

Este modelo de gestão corresponde ao conceito de interorganização, que consoante a Fischer (2018), corresponde a

[...] um aglomerado complexo de organizações com suas identidades. [...] As interorganizações são constituídas por organizações diferenciadas, conectadas por propósitos comuns, isto é, integradas. A associação se faz pela complementariedade, portanto, pela busca do diferente que possa cooperar para se atingir um resultado. (FISCHER, 2018).

Consoante fixado no artigo 3º da citada norma, integram o Comitê Gestor da Ronda Maria da Penha as seguintes instituições: Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM; Secretaria da Segurança Pública – SSP; Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ/BA; Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA e Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Atuam ainda no Comitê Gestor, como interveniente da SSP, a Superintendência de Prevenção à Violência, a Polícia Militar da Bahia, a Polícia Civil da Bahia e o Departamento de Polícia Técnica, sendo facultado o convite a representantes de outros órgão e entidades, públicos ou privados, para participação das reuniões.

As instituições integrantes do Comitê Gestor da Ronda Maria da Penha possuem atribuições específicas, relacionadas com as competências originárias institucionais, e visam potencializar os resultados dos atores envolvidos na prevenção, repressão e acolhimento das

vítimas, assegurando, sobretudo, a efetividade da política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Consoante disposição do § 1º do artigo 3º de decreto regulador do Comitê de Governança, os membros titulares e suplentes são designados pelos titulares dos órgãos representados e nomeados por ato do Governador do Estado.

A estratégia principal do Comitê Gestor da Ronda Maria da Penha é a consolidação de parcerias, a partir das quais ocorrem reuniões interinstitucionais periódicas, onde são tratados de forma compartilhada os assuntos da Ronda Maria da Penha, visando sempre à efetividade dos resultados.

A periodicidade dos encontros é bimestral, e ocorre sempre na sede da Secretaria de Políticas para as Mulheres, preferencialmente com a presença dos membros titulares, sem prejuízo da convocação de reuniões extraordinárias. A Coordenação Geral do Comitê é definida anualmente pelos seus membros, tendo ficado no seu primeiro ano, a cargo da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Desde o princípio a Ronda Maria da penha foi pensada a partir de uma perspectiva intersetorial, já que a ideia surgiu de uma parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres e para que pudesse ser executado precisava de participação ativa do judiciário, da delegacia de defesa das mulheres (DDM) e da retaguarda e suporte de toda a rede de enfrentamento à violência contra a mulher de Salvador, já que muitas mulheres necessitam de acolhimento, do suporte do Centro de Referência de Atenção à Mulheres/ou CREAS, entre outros. (BUENO; BRIGAGÃO, 2017, p. 51).

Outra estratégia relevante é o fato da Ronda Maria da Penha figurar entre as prioridades estratégicas da PMBA, da SSP, e do Governo do Estado, constando nos planejamentos estratégicos das duas primeiras organizações, bem como do Plano de Governo Participativo do Governador Rui Costa, reeleito em 2018, guardando, portanto, alinhamento com o PLANESP 2016-2025, dentre as iniciativas estratégicas para a eficiência operacional.

Apesar de entender-se a problemática assoladora da violência doméstica como um assunto permanente na agenda social e política contemporânea, vislumbram-se alguns riscos capazes de comprometer o modelo de governança instituído, a saber, o afastamento dos titulares das reuniões, o descumprimento do cronograma dos encontros, o que induzirá a um distanciamento, a um arrefecimento do enquadramento prioritário que deve ter este serviço público tão relevante, ou quiçá, algum distanciamento da cultura organizacional própria da ORMP, capaz de alterar as relações interpessoais entre seus integrantes, ou destes com os demais policiais militares integrantes da PMBA.

Sob a perspectiva dos desafios, vislumbrou-se de início, uma preocupação com a necessidade da interiorização, primeiramente em face da vasta extensão territorial da Bahia, seguida da limitação do efetivo da PMBA e da imperiosa disponibilização das demais estruturas nas localidades interioranas das instituições que compõem o Comitê de Governança, a fim de se assegurar a efetividade da política de enfrentamento à violência na qual está inserida a ORMP.

A Ronda Maria da Penha é uma estrutura da PMBA, sendo uma ramificação das mais recentes, criada há apenas 7 (sete) anos atrás, na estrutura de uma organização que conta com 197 (cento e noventa e sete) anos, dos quais a presença de militares femininas data de 1990, ou seja, o segmento militar feminino existe na PMBA há apenas 32 (trinta e dois) anos.

É imperiosa a atualização dos valores organizacionais decorrentes das inovações legislativas, especialmente no tocante à democracia e aos direitos humanos, notadamente dos segmentos social e historicamente mais vulnerabilizados, aí inseridas as mulheres.

Através da atuação especializada frente a um tema tão relevante atualmente, a Ronda Maria da Penha pode ajudar a “organização mãe” – PMBA – a melhorar a sua imagem perante a sociedade, e a perseguir o alcance da sua visão, qual seja “ser referência nacional até 2025, pela excelência na prestação dos serviços da polícia ostensiva e cidadã”.

A conjuntura contemporânea exige dos gestores das organizações uma habilidade especial na tomada de decisão, observando sempre suas cultura e imagem, de modo a se evitar rupturas traumáticas e por vezes desnecessárias.

6.1 DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA ORMP NA BAHIA

Sediada em um bairro periférico da capital baiana, com um efetivo inaugural de 18 (dezoito) policiais militares, inicialmente a ORMP atuava apenas em Salvador. Entretanto, diante das demandas nas diversas localidades do interior da Bahia, gradativamente a ORMP foi sendo interiorizada, estando atualmente em 24 (vinte e quatro) municípios de todo o estado.

Atualmente a Operação Ronda Maria da Penha possui efetivos distribuídos nos municípios baianos de Salvador, Feira de Santana, Juazeiro, Paulo Afonso, Itabuna, Vitória da Conquista, Barreiras, Jacobina, Lauro de Freitas, Sobradinho, Rio Real, Guanambi, Campo Formoso, Senhor do Bonfim, Itaparica, Entre Rios, Ipiaú, Camaçari, Catu, Bom Jesus da Lapa, Irecê, Jequié, Itaberaba e Serrinha. Esta distribuição representa uma cobertura de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento) dos municípios da Bahia.

Tabela 3 – Distribuição atual da Ronda Maria Da Penha

ENTES FEDERATIVOS LOCAIS	Σ ABSOLUTO	Σ RELATIVO
Municípios baianos	417	100,00%
Municípios com Ronda Maria da Penha	24	5,75%

FONTE: Elaborado pelo autor com base em Polícia Militar (2022)

No tocante ao efetivo, a ORMP atualmente conta com 197 (cento e noventa e sete) policiais militares (PM), o que daria uma média de 8,21 (oito vírgula vinte e um) PM por sede da ORMP, ressalvado efetivo maior disponível em Salvador (27), dos quais são empregados nas suas variadas atividades (patrulhamento, administrativo, oficinas/acolhimento).

Tabela 4 – Efetivo atual da Ronda Maria Da Penha

ESTRUTURA	LOCAIS SEDE	Σ TOTAL	Σ MÉDIO
ORMP	24	197	8,21

FONTE: Elaborado pelo autor com base em Polícia Militar (2021)

Sob o critério dos territórios de identidade da Bahia, a capilaridade da ORMP atualmente verifica-se conforme a distribuição que segue.

Tabela 5 – Distribuição da Ronda Maria Da Penha por territórios de identidade da Bahia (2018)

ORDEM	TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE	SEDE ORMP	Σ ABSOLUTO	Σ RELATIVO
1	Litoral Sul	Itabuna	01	4,16%
2	Sertão do São Francisco	Juazeiro, Sobradinho	02	8,33%
3	Bacia do Rio Grande	Barreiras	01	4,16%
4	Sertão Produtivo	Guanambi	01	4,16%
5	Piemonte da Diamantina	Jacobina	01	4,16%
6	Litoral Norte e Agreste Baiano	Catu, Rio Real, Entre Rios	03	12,50%
7	Portal do Sertão	Feira de Santana	01	4,16%
8	Vitória da Conquista (Sudoeste Baiano)	Vitória da Conquista	01	4,16%
9	Itaparica	Paulo Afonso	01	4,16%
10	Piemonte Norte do Itapicuru	Campo Formoso, Senhor do Bonfim	02	8,33%
11	Metropolitano de Salvador	Salvador, Itaparica, Lauro de Freitas, Camaçari	04	16,64%
12	Médio Rio das Contas	Jequié, Ipiáú	02	8,33%
13	Velho Chico	Bom Jesus da Lapa	01	4,16%
14	Irecê	Irecê	01	4,16%
15	Piemonte Paraguaçu	Itaberaba	01	4,16%
16	Sisal	Serrinha	01	4,16%
	TOTAL		24	99,9%

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Polícia Militar (2021)

A distribuição da Ronda Maria da Penha sob o critério dos territórios de identidade baianos evidencia uma cobertura de 59,26% (cinquenta e nove vírgula vinte e seis por cento),

do total dos 27 (vinte e sete) espalhados pela Bahia, restando ainda carentes, quase 40,74% (quarenta vírgula setenta e quatro por cento) de cobertura preventiva especializada no território estadual.

Registra-se por oportuno, que a utilização dos territórios de identidade do estado da Bahia nesta análise se deve ao enfoque territorial presente no arcabouço teórico do presente curso, na medida em que o desenvolvimento territorial corresponde ao objeto de estudo do Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social (CIAGS) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), consoante Soares (2016), a seguir transcrito.

O desenvolvimento territorial é o objeto de estudo do Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social (CIAGS) da Universidade Federal da Bahia, desde que este foi criado em 2001, por indicação do Fundo Verde Amarelo do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) para se transformar em um centro de referência em gestão. Alinhado às diretrizes que orientam as políticas públicas das esferas estadual e federal, o CIAGS tem aprofundado as discussões sobre tecnologias sociais, inserindo-as de forma transversal em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Há uma temática convergente que é comum nas iniciativas e projetos: a construção, desenvolvimento e implementação de modelos de ensino inovadores que contribuam, decisivamente, para a formação de gestores sociais para o **desenvolvimento de territórios, cujas identidades, diversidades e singularidades possibilitem estratégias de concertação transescalares, no âmbito de um pacto de desenvolvimento nacional.** (SOARES, 2016, grifo nosso).

A regionalização de uma área ou de um território é uma estratégia para se administrar de forma segmentada ou sob determinado aspecto uma ou várias situações. Neste sentido, objetivando propiciar aos gestores das instituições envolvidas e à sociedade em geral uma avaliação adequada da qualidade do desempenho dos órgãos de Segurança Pública do Estado no combate à violência e à criminalidade, através da Lei Estadual nº 12.371 de 21 de dezembro de 2011, concebeu-se a divisão territorial em áreas e regiões integradas de segurança pública, com vistas à instituição do sistema de definição e acompanhamento de metas para o indicador estratégico e outros indicadores de controle de criminalidade no estado da Bahia. Nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º a lei referenciada estabeleceu-se:

§ 1º – O Indicador Estratégico de Controle de Criminalidade representa o resultado objetivado pela Política de Segurança Pública do Estado na redução do número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI.

§ 2º – Os Indicadores de Controle de Criminalidade representam ou quantificam o desempenho de um processo, serviço ou produto, sob a ótica da produtividade, qualidade, efetividade ou capacidade, definíveis em função de seu impacto e relevância para o Indicador Estratégico de Criminalidade. (BAHIA, 2011).

Diante dos ditames legais acima, bem como dos elementos caracterizadores da ORMP até então apresentados, e considerando a importância da atuação preventiva, social,

educacional e repressiva materializadas pelo policiamento ostensivo especializado da ORMP e seus demais produtos materializados por processos transversais, pode-se asseverar que tal estrutura policial militar se constitui em um serviço produtivo, de qualidade, efetivo e com capacidade definíveis em face do impacto e relevância estratégicas para o controle e a redução do número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI.

Para fins de gestão e análise dos indicadores citados, atualmente tem-se como referências no estado da Bahia:

Art. 4º – A Área Integrada de Segurança Pública – AISP constitui a menor unidade territorial considerada para fins de apuração de resultados e comparação com as metas estabelecidas.

Art. 4º-A – A Região Integrada de Segurança Pública – RISP constitui um agrupamento territorial de duas ou mais AISP, considerada para fins de apuração de resultados e comparação com as metas estabelecidas."

Art. 5º – O território do Estado da Bahia constitui a maior unidade territorial considerada para fins de apuração de resultados e comparação com as metas estabelecidas, equivalente ao conjunto de todas as Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado da Bahia. (BAHIA, 2011).

Para fins de análise da capilaridade da unidade policial Ronda Maria da Penha na perspectiva da segurança pública, far-se-á também uma análise em face das 10 (dez) Regiões Integradas de Segurança Pública, definidas pela legislação em vigor, a saber, o Decreto nº 13.561, de 02 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 16.122, de 03 de junho de 2015, cujas disposições pertinentes seguem abaixo:

Art. 1º – **As unidades administrativas e operacionais da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia atuarão de forma integrada, dentro de limites territoriais denominados Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP e Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP.**

Art. 2º – **As Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP são agrupamentos de segmentos territoriais, formadas por municípios, distritos municipais ou bairros, consideradas para a definição de princípios, métodos e procedimentos nas ações de polícia judiciária, polícia ostensiva e perícia, com o objetivo de aumentar a eficiência policial, mediante a prestação de serviços de segurança pública com qualidade e custos adequados.**

Art. 3º – Para efeito de gestão e controle administrativo de resultados dos indicadores de segurança pública, as AISP serão agrupadas em Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP, dispostas da seguinte forma:

I – Na Capital e Região Metropolitana:

a) RISP Atlântico; b) RISP Baía de Todos os Santos; c) RISP Central; d) RISP Região Metropolitana de Salvador – RMS;

II – No Interior:

RISP Norte; b) RISP Sul; c) RISP Leste; d) RISP Oeste e) RISP Sudoeste; f) RISP Chapada.

Art. 9º – Os limites, funcionamento, detalhamento e diretrizes operacionais dos territórios das Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP e das Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP serão os definidos por Portaria do Secretário da Segurança Pública. (BAHIA, 2012).

Sob o aspecto das Regiões Integradas de Segurança Pública, a disposição atual da ORMP no território baiano se verifica conforme a tabela abaixo.

Tabela 6 – Distribuição da Ronda Maria da Penha por RISP

ORDEM	RISP	QTD MUNICÍPIOS	SEDE ORMP	Σ ABSOLUTO	%POR MUNICÍPIOS DA RISP
1 A 3	CAPITAL – ATLÂNTICO, BTS, CENTRAL	01	Salvador	01	100%
4	RMS	12	Itaparica, Lauro de Freitas, Camaçari Jacobina, Paulo Afonso, Campo	03	25%
5	NORTE	53	Formoso, Senhor do Bonfim, Juazeiro, Sobradinho	06	11,32%
6	SUL	65	Itabuna Feira de Santana, Rio	01	1,54%
7	LESTE	99	Real, Catu, Entre Rios, Serrinha	05	5,05%
8	OESTE	37	Barreiras Vitória da Conquista, Guanambi,	01	2,70%
9	SUDOESTE	94	Jequié, Ipiaú, Bom Jesus da Lapa.	05	5,31%
10	CHAPADA	55	Irecê, Itaberaba	2	3,63%
TOTAL				24	

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Polícia Militar (2022)

Analisando-se a tabela acima, é possível observar uma aparente desproporção no tocante à disponibilização das estruturas da Ronda Maria da Penha no interior baiano. Consoante a normatização estadual citada, excetuando-se as 04 (quatro) RISP sediadas na capital e RMS, o território correspondente ao interior do estado se apresenta distribuído em 06 (seis) RISP. Pela estruturação vigente, verifica-se uma alocação de 20 (vinte) estruturas da ORMP em um universo de mais de 400 (quatrocentos) municípios. Destaque-se que das 06 (seis) RISP do interior, a RISP NORTE, que possui 53 (cinquenta e três) municípios, concentra 06 (seis) estruturas da ORMP, o que equivale a 30% (trinta por cento) de todas as estruturas existentes no interior baiano. As RISP LESTE e SUDOESTE que possuem 99

(noventa e nove) e 94 (noventa e quatro) municípios respectivamente, possuem 05 (cinco) estruturas da ORMP cada.

Não obstante o cenário ora analisado, tem-se a sinalização da criação de nova estrutura no município de Cruz das Almas, cidade cujo efetivo já está capacitado aguardando a deliberação final do Governo. Projetados para recepcionar estruturas da ORMP, contudo, com efetivos PM ainda carentes de capacitação teórica e técnica, sinaliza-se para os municípios de Alagoinhas, Santo Antônio de Jesus e Teixeira de Freitas.

7 TGS: PEERVID – PROJETO EDUCACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O Mestrado Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social da Universidade Federal da Bahia (UFBA) possui um currículo interdisciplinar que abrange várias áreas do conhecimento e que é aplicado de forma a estimular no seu corpo discente, uma ação reflexiva e transformadora no ambiente social, correspondendo, assim, a uma prestação de contas da contribuição da universidade pública, em caráter devolutivo, dos conhecimentos produzidos pelos acadêmicos, em prol da sociedade.

Neste sentido, tem-se obrigatoriamente, de forma diferenciada, inserido no corpo ou em apêndice à dissertação final de curso, a Tecnologia de Gestão Social (TGS), desenvolvida pelo discente, experimentada ou não, que possa servir de referência para aplicação no *locus* do discente, bem como seja adaptável para outras escalas geográficas, tais como outros bairros, cidades, estados, países e até mesmo continentes.

Alinhado às diretrizes que orientam as políticas públicas das esferas estadual e federal, o CIAGS tem aprofundado as discussões sobre tecnologias sociais, inserindo-as de forma transversal em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Há uma temática convergente que é comum nas iniciativas e projetos: a construção, desenvolvimento e implementação de modelos de ensino inovadores que contribuam, decisivamente, para a formação de gestores sociais para o desenvolvimento de territórios, cujas identidades, diversidades e singularidades possibilitem estratégias de concertação transescalares, no âmbito de um pacto de desenvolvimento nacional. (SOARES, 2016)

Quanto mais distante e maior a estrutura administrativa ou corporativa em que puder ser aplicada a TGS, maior será o seu impacto, nas respectivas perspectivas de alcance e dimensão estrutural. Ou seja, se uma TGS direcionada a uma ação público administrativa municipal servir em uma esfera estadual, nacional, ou internacional, maior será o seu impacto na escala do alcance na dimensão geográfica. Já, se uma TGS desenvolvida numa perspectiva empreendedora local serve de base a um grande programa de fomento sócio econômico em uma grande corporação privada, maior será o seu impacto no tocante à envergadura de aplicação.

7.1 PEERVID – PROJETO EDUCACIONAL PARA A ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A TGS idealizada pelo autor é uma proposta de atividade formativa educacional, direcionada à reeducação de crianças e adolescentes do sexo masculino, que tenham vivido experiências tangentes à violência doméstica contra a mulher, os quais frequentarão oficinas de música, para que através destas, possam ressignificar suas experiências e contribuir para uma reconstrução intelecto cognitiva capaz de não reproduzir as violências que eventualmente tenham assistido ou sido afetados no contexto familiar direta ou indiretamente.

Preliminarmente, baseia-se na eficiência que a musicalidade potencializa à aprendizagem, desde a mais tenra infância até a adolescência, juventude e mesmo na idade adulta, sendo raro na sociedade, alguém que tenha frequentado escola, que não recorde das músicas infantis, das cantigas de roda do cancionero popular, e mais recentemente, dos hip hop, dos rocks, dos funks e dos pops, sejam quais forem os estilos musicais, se virar sucesso, a letra será incorporada de forma inesquecível à memória de quem tenha sido submetido a uma escuta reiterada.

Assim, como diz o adágio popular, *quem canta seus males espanta*, vislumbra-se que através da musicalização de letras de cunho educativo e preventivo, possa se contribuir para a formação educacional complementar dos futuros homens, de forma que não repliquem atitudes de cunho violento contra as mulheres.

A ideia pode ser iniciada sob a forma de projeto, e com os eventuais ajustes e aprimoramentos, chegar a uma dimensão de programa educacional, quiçá incorporado aos conceitos na Matriz Curricular Nacional ou ao Novo Ensino Médio.

Denomina-se PERRVID – Projeto (ou Programa) Educacional para a Erradicação da Violência Doméstica, inspirado em uma ação igualmente preventiva da violência, só que nas perspectivas da prevenção ao uso de drogas, o PROERD.

Inspira-se, portanto, numa iniciativa exitosa internacional, norte americana, implantada no Brasil desde 1992 e relacionada à educação para a prevenção ao uso de drogas e da violência, a saber o PROERD. O PROERD é uma adaptação do *Drug Abuse Resistance Education – DARE America*, que significa educação de resistência ao abuso de drogas. Nos Estados Unidos da América (EUA), o *DARE America* funciona sob a administração de uma organização independente, detentora da marca e dos direitos autorais do programa. O *DARE America* foi idealizado na cidade de Los Angeles para fazer frente ao alarmante consumo de drogas que afetou a sociedade americana nos anos 70. Atualmente, o *DARE America* funciona

em 50 estados americanos e também em outros países, a exemplo do Brasil, onde completará 40 (quarenta) anos em agosto/2022, introduzido que fora inicialmente em 1992 pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro sob a denominação de Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd).

O Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, junto à escola e família, visando preparar crianças e adolescentes para fazerem escolhas seguras e responsáveis na autocondução de suas vidas, a partir de um modelo de tomada de decisão. Por meio de atividades educacionais em sala de aula, o policial militar devidamente capacitado, fornece aos jovens as estratégias adequadas para tornarem-se bons cidadãos, resistir à oferta de drogas e ao apelo da violência. Com ações direcionadas a toda a comunidade escolar e aos pais/responsáveis, o Proerd também promove a inclusão da família no processo educacional e de prevenção.

Vistas estas considerações, apresenta-se a seguir os pontos convergentes entre o contexto inspirador e a TGS idealizada:

Quadro 5 – Pontos convergentes PROERD e PEERVID

CENÁRIO CRIAÇÃO DARE AMERICA / PROERD	CENÁRIO CRIAÇÃO PROERD BRASIL	CENÁRIO CRIAÇÃO PEERVID	CONVERGÊNCIAS
Anos 70 – Cenário de alto consumo de drogas e violência nos EUA.	2001 – Cenário de alto consumo de drogas; CNCG PM/BM institui o PROERD como ferramenta de prevenção primária nacional antidrogas.	Século XXI – Cenário de alta incidência de violência contra a mulher, culminando com feminicídio.	Idêntico contexto de oportunidade para implantação de ferramenta de prevenção da violência,
Currículo definido pelo EUA, materiais didáticos e direitos autoriais registrados.	Currículo adaptado dos EUA, materiais didáticos utilizados com apoio da musicalização.	Currículo a ser desenvolvido no Brasil, com forte apelo musical, através do estímulo à arte e à composição musical	Inovação baseada na música e na arte, para a remodelação cognitiva e transformação comportamental.
Avaliação criteriosa das lições do programa	Avaliação da capacitação no Brasil mediante redação escolar	Avaliação da capacitação mediante criação musical de cunho educativo preventivo antiviolência contra a mulher	Educação construtivista e sociointeracionista, valorizando a arte como elemento de emancipação e transformação social.

Fonte: Elaboração própria (2022).

Neste sentido, o PEERVID é concebido em caráter piloto para funcionar sob a tutela teórica da Ronda Maria da Penha da PMBA, com a extensão das oficinas “Cuidando de Marias” para os filhos das assistidas, que participarão em caráter voluntário, devidamente

autorizados pelos detentores do poder familiar. Para fins de monitoramento, sugere-se o acompanhamento da Superintendência de Prevenção à Violência (SPREV).

As atividades musicais podem contar com a contribuição dos policiais militares músicos da reserva remunerada (“aposentados”), convocados através do Programa de Reservistas da PM/BM, mediante a disponibilidade orçamentária em vigor.

Esta proposta associa diretrizes institucionais de valorização do servidor, bem como da dignidade da pessoa humana, especialmente na perspectiva de aproveitamento profissional de pessoas da melhor idade, ainda saudáveis e plenas para a atividade laboral, em certa medida adaptada à condição etária de cinquentenário.

Assim, quanto à composição dos atores envolvidos propõe-se para a TGS a seguinte configuração:

- PMBA (ORMP e Banda de Música Maestro Wanderley);
- Rede de Apoio da ORMP (Psicólogos e Assistentes Sociais);
- Famílias de mulheres assistidas pela ORMP (filhos, prioritariamente em idade infanto-juvenil);
- Outras entidades educacionais musicais.

À guisa de exemplo, o autor criou 04 (quatro) letras de músicas, que uma vez cifradas, poderão servir de referência para inspiração e aplicação no PEERVID. São elas:

- Mulher amar;
- Papo reto;
- Funk das minas;
- A letrada lei.

Em suma a TGS PEERVID constitui-se dos seguintes elementos apresentados no quadro a seguir:

Quadro 6 – Pontos PEERVID

Conceito	Projeto (ou programa) de atividade formativa educacional, direcionada à reeducação de com foco na prevenção à violência doméstica contra a mulher.
Público-alvo	Crianças e adolescentes do sexo masculino, filhos das assistidas, e que tenham vivido experiências tangentes à violência doméstica contra a mulher.
Aplicadores	A1 – policiais militares músicos da reserva remunerada (aposentados), convocados através do Programa de Reservistas da PM/BM; Estima-se a mobilização de 10 (dez) músicos, já incluído um regente. A2 – Psicólogos e assistentes sociais da rede de acolhimentos às assistidas; A3 – Avaliadores(as) de monitoramento da SPREV/SSP;
Recursos	RE: Espaço de vivências e oficinas da Ronda Maria da Penha (adaptável para alguma sede de BCS que funcione o projeto Primeiro Som) RI: Instrumentos musicais para execução e iniciação musical dos alunos (aquisição mediante orçamento de fomento à polícia comunitária, ou cessão/doação do NOEJIBÁ e

	Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA), ou ainda das bandas escolares da rede pública, e do empresariado. RF: Dotação orçamentária do Programa de Reservistas da PM/BM, estimativa de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensais, correspondente a 10 PM músicos/mês. Estimativa anual de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), correspondente a 10 (dez) meses com dois recessos mensais nas férias escolares.
Duração	Equivalente ao calendário letivo
Metodologia	Oficinais semanais de música para iniciação instrumental e de composição musical; até 03 (três) sessões por semana.
Gestão	Social e Interorganizacional (PMBA/ORMP; SPREV; SPM; SSP; SEC; CRAS; CREAS etc.).

Fonte: Elaboração própria (2022).

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher é um fenômeno ainda presente na sociedade contemporânea, cujas evidências se mostram cotidianamente de variadas formas, inclusive, da forma mais brutal – o feminicídio. Tal conjuntura exige um esforço multidimensional de todos os atores sociais, a fim de minimizar os efeitos do citado problema social.

Ao levantar o número de ocorrências de casos de feminicídio na cidade de Salvador, capital do estado da Bahia, verificou-se que de 2017 a 2020 foram cometidos 60 feminicídios sendo, 21 em 2017, 7 em 2018, 13 em 2019 e 19 em 2020. Esse dado contribui para a triste realidade do feminicídio no Brasil expressa no Atlas da Violência de 2021, que coloca o estado da Bahia como quinto estado da federação em registro desse tipo de violência, pois somente em 2019 foram registrados 3.737, que equivalem a uma taxa de 3,5 vítimas para cada 100 mil habitantes do sexo feminino no Brasil (CERQUEIRA, 2021).

Ao analisar o enfrentamento da problemática na cidade estudada no que tange a defesa, socorro, apoio e investigação verificou-se que existe uma rede interdisciplinar estruturada para exercer as mais variadas competências institucionais visando uma mudança da realidade, entretanto, em função da recenticidade das legislações – Lei maria da Penha de 2016 e Lei do Feminicídio de 2015 – e das ações delas decorrente os casos de feminicídio continuam se perpetuando. Isso posto, apesar de não fazer parte do recorte temporal dessa dissertação, os feminicídios, na Bahia continuam ocorrendo, só no primeiro trimestre desse ano foram contabilizados 18 casos, sendo um deles na capital.

Ao mapear a rede entidades de defesa da mulher vítima de violência na cidade estudada constituiu-se um mapa que aponta uma configuração que inclui duas delegacias especializadas; a Ronda Maria da Penha; 4 Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; cinco outras entidades jurídicas; 4 Centros de Referência de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência; e 5 instituições de saúde. Para além, foram mapeadas 4 ações – Alerta Salvador; Núcleo de Enfrentamento e Prevenção ao Feminicídio (NEF); Associação Renascer Mulher (ASSOREM) e Tamo Juntas – que promovem ações de prevenção e denúncias. É importante aqui ressaltar a importância da qualificação dessa rede de atendimentos, pois embora os serviços tenham aumentado no país, eles não são completamente incorporados às políticas de estado, sendo políticas de governo, vulneráveis à troca de partidos políticos, sendo criados a partir de contextos políticos favoráveis, resultantes

de movimentos de militância. Muitas vezes as condições de funcionamento são precárias (PASINATO, SANTOS, 2008).

Ao avaliar as contribuições da Ronda Maria da Penha da PMBA como inovação da política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar verifica-se que a PMBA com a ORMP é responsável pelo acompanhamento de medidas protetivas de urgência, além de outras iniciativas de apoio e acolhimento às mulheres vítimas de violência, nas suas variadas formas.

Ao apresentar uma minuta de Projeto Educacional para a Erradicação da Violência Doméstica (PEERVID), esse espelha-se no PROERD e propõe uma atividade educativo formativa cultural, se constituindo como a Tecnologia de Gestão Social (TGS) dessa dissertação.

Assim ao buscar responder a pergunta de partida dessa dissertação “**como se configura o fenômeno do feminicídio na cidade de Salvador, entre os anos de 2017 a 2020, e quais as possibilidades de enfrentamento à essa violência?**”, pode-se afirmar que a Bahia coloca-se em quinto lugar em registros de feminicídio (2019) e Salvador possui um número ainda grande de ocorrências – 60 no período estudado – sendo um dado muito significativo, que merece estudo e fortalecimento na prevenção. As possibilidades de enfrentamento estão vinculadas a criação, fortalecimento e qualificação da rede de atendimento, principalmente no que concerne à prevenção, pois essa realidade para ser modificada depende da articulação para o enfrentamento ao patriarcado que se perpetua no Brasil levando a perpetuação das diferentes violências de gênero contra a mulher.

A TGS PEERVID, coloca-se como uma alternativa educacional de cunho preventivo, que pode ajudar a prevenção e orientação dos sujeitos, no sentido de desenvolver uma nova cultura local no que tange ao entendimento de que as condições de igualdade de gênero devem ser defendidas. A presente contribuição não encerra o tema, sendo, todavia, útil para estudos futuros.

No que se refere a limitações, cabe destacar que essa dissertação foi realizada em um período de pandemia, inibindo as possibilidades de pesquisa de campo, o que poderia incluir visitas a instituições que abrigam ações da rede de apoio, bem como a realização de coleta de dados primários com trabalhadores e mulheres.

A abordagem adotada nesse estudo, segurança pública, é extremamente importante para o enfrentamento da violência contra a mulher, dando destaque para a Ronda Maria da

Penha, entretanto observa-se que novos outros estudos podem e devem ser desenvolvidos para a melhor compreensão das violências, incluindo o feminicídio. Assim, ao finalizar esta dissertação é apontar muitas lacunas teóricas para exploração dos temas. Aqui, dou destaque, ainda no campo da Segurança Pública, a necessidade de estudar as Delegacias de Atendimento as Mulheres na capital e no interior da Bahia.

REFERÊNCIAS

- BAHIA (Estado). **Decreto nº 13.561 de 02 de janeiro de 2012**. Institui as Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP, as Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP no Estado da Bahia e dá outras providências. Salvador: Casa Civil, 2011. Disponível em: <https://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/1030659/decreto-13561-12>. Acesso em: 1 jul. 2022.
- BAHIA (Estado). **Lei nº 12.371 de 21 de dezembro de 2011**. Institui o Sistema de Definição e Acompanhamento de Metas para o Indicador Estratégico e outros Indicadores de Controle de Criminalidade no Estado da Bahia, estabelece regras para a concessão do Prêmio por Desempenho Policial, e dá outras providências. Salvador: Casa Civil, 2011. Disponível em: <https://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/1030503/lei-12371-11>. Acesso em: 1 jul. 2022.
- BAHIA (Estado). Secretaria de Segurança Pública. **CVP e CVLI entre os anos de 2017 e 2020**. Salvador: SSP/BA, 2021. Planilha do Excel.
- BAHIA (Estado). Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Estatísticas vitais na construção de alternativas políticas para a segurança pública e a saúde**. Salvador: SEI, 2020. 172 p. (Série estudos e pesquisas, 104). ISBN 978-65-990754-4-5.
- BANDEIRA, L. M. **Feminicídio como violência política**. Texto apresentado na Procuradora da Mulher do Senado Federal, a convite da senadora Vanessa Grazziotin, Coordenadora da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados, Dâmina Pereira, e a Procuradora da Mulher da Câmara dos Deputados, Elcione Barbalho. Encontro Pauta Feminina, edição de 16 de fevereiro de 2017. Brasília, DF, 16 fev. 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/pdf/apresentacao-lourdes-bandeira>. Acesso em: 25 jun. 2022.
- BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, [s. l.], v. 29, n. 2 maio/ago. 2014.
- BANDEIRA, L. M.; ALMEIDA, T. M. C. de. A transversalidade de gênero nas políticas públicas. **Revista do CEAM**, [s. l.], v. 2, n. 1, p. 35-46, 2013. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/10075>. Acesso em: 7 maio 2022.
- BARROS, F. D.; SOUZA, R. Ó. **Feminicídio: controvérsias e aspectos práticos**. Leme, SP: JH Mizuno, 2019. Edição do Kindle.
- BARSTED, L. L. O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. In: SARDENBERG, C. M. B.; TAVARES, M. S. (Orgs.). **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 17-40, Coleção Bahianas, v. 19.
- BENEVIDES, T. *et al.* Segurança e insegurança na cidade de Salvador. In: SANTOS, E. *et al.* **QUALISalvador: Qualidade do Ambiente Urbano na Cidade da Bahia**. 2. ed. Salvador: EDUFBA, 2022.
- BENTO, B. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. 3. ed. Salvador: Editora Devires, 2017.

BIANCHINI, A. Os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher. [S. l., 2013]. Disponível em: <https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/121814363/os-juizados-de-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher>. Acesso em: 2 jul. 2022.

BOTELHO, J. **Vertentes do feminismo**: conheça as principais ondas e correntes!. Florianópolis, 11 fev. 2022. Disponível em: <https://www.politize.com.br/feminismo/>. Acesso em: 26 jun. 2022.

BOURCIER, MH S. Uma conversa franca com MH Sam Bourcier sobre correntes feministas e queer na contemporaneidade. [Entrevista cedida a] Ana Alice Alcantara Costa, Cecília Maria Bacellar Sardenberg, Márcia dos Santos Macêdo, Felipe Bruno Martins Fernandes. **Revista Feminismos**, v. 3, n. 2-3, maio/dez. 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público **Manual de atuação para membros do Ministério Público em crimes violentos letais intencionais**. Brasília, DF: CNMP, 2021.

BRASIL. **Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 26 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm. Acesso em: 6 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019**. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113964.htm. Acesso em: 26 jun. 2022.

BRASIL. ONU Mulheres. **Diretrizes nacionais feminicídio**: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília, DF: ONU Mulheres, 2016.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.

BUENO, S.; BRIGAGÃO, J. Ronda para Homens da Ronda Maria da Penha PMBA Salvador (BA). *In*: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Práticas inovadoras de enfrentamento à violência contra as mulheres: experiências desenvolvidas pelos profissionais de segurança pública – Casoteca FBSP 2017**. São Paulo: FBSP, 2017.

BUENO, S.; LIMA, R. S. **Visível e Invisível – A Vitimização de Mulheres no Brasil**. 2. ed. Brasil: Fórum Brasileiro de Segurança Pública: Datafolha, 2019.

CHANTLER, K.; BURNS, D. Metodologias feministas. *In*: SOMEKH, B.; LEWIN, C.; **Teoria e métodos de pesquisa social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

COSTA, S. **Feminicídio: e a (im)possibilidade da proteção do transexual**. [S. l.: s. n.], 2019. Edição do Kindle.

CRETTIEZ, X. **As formas de violência**. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA. Juizados especiais. Salvador, [202-?]. Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/area-de-atuacao/juizados-especiais/>. Acesso em: 2 jul. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública 2021**. Brasil: FBSP, 2021. Ano 14. ISSN: 1983-7364.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública 2020**. Brasil: FBSP, 2020. Ano 14. ISSN: 1983-7364.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública 2019**. Brasil: FBSP, 2019. Ano 13. ISSN: 1983-7364.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**. Brasil: FBSP, 2018. Ano 12. ISSN: 1983-7364.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública 2017**. Brasil: FBSP, 2017. Ano 11. ISSN: 1983-7364.

FUNDO FALE SEM MEDO. Em defesa das mulheres em Salvador. [S. l., 202-?]. Disponível em: <http://www.fundosocialelas.org/falesemmedo/noticia/em-defesa-das-mulheres-em-salvador/15897/>. Acesso em: 3 jul. 2022.

GOIÁS (Estado). Secretaria de Segurança Pública. Superintendência Executiva. Gerência do Observatório de Segurança Pública. **Metodologia para aferição de indicadores e metas da Secretária de Segurança Pública de Goiás**. Atualizado em conformidade com Portaria nº 229 de 10 de dezembro de 2018 do Ministério da Segurança Pública. Goiás: SSP/GO, 2019. Disponível em: <https://www.seguranca.go.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/portaria-n-0236-19-ssp-de-auditoria-abril-2019-2.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2022.

GOMES, I. S. Feminicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 2, 2018.

GUZMÁN, V. **Gobernabilidad democrática y género, una articulación posible**. Santiago de Chile: Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL), 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Brasil / Bahia / Salvador**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/salvador/panorama>. Acesso em: 30 maio 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Conheça o Brasil – População: COR OU RAÇA**. [S. l.], c2022. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 1 jul. 2022.

KRUG, E. G. *et al.* (Eds.). **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002. Disponível em: <https://opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.pdf>. Acesso em: 23 maio 2021.

LERNER, G. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. Tradução Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.

MARTINS, E. **Feminicídio**: A efetividade da inserção do Feminicídio como qualificadora do Homicídio. [S. l.: s. n.], 2020. Edição do Kindle.

MELERO, M. B. G. **Feminicídio na lei**: Crime hediondo de violência fatal contra a mulher (p. 2). [S. l.: s. n.], 2018. Edição do Kindle.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: Teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

NEME, C.; SOBRAL, I. Principais resultados. In: BUENO, S.; LIMA, R. S. **Visível e Invisível – A Vitimização de Mulheres no Brasil**. 2. ed. Brasil: Fórum Brasileiro de Segurança Pública: Datafolha, 2019. p. 10-24.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Declaração sobre a eliminação da violência contra as mulheres**. Proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 48/104, de 20 de dezembro de 1993. [S. l.]: ONU, 1993. Disponível em: [https://popdesenvolvimento.org/publicacoes/temas/descarregar-ficheiro.html?path=4\)+Direitos+Humanos%2Fc\)+G%C3%A9nero%2FDeclara%C3%A7%C3%A3o+Sobre+A+Elimina%C3%A7%C3%A3o+Da+Viol%C3%Aancia+Contra+As+Mulheres.pdf](https://popdesenvolvimento.org/publicacoes/temas/descarregar-ficheiro.html?path=4)+Direitos+Humanos%2Fc)+G%C3%A9nero%2FDeclara%C3%A7%C3%A3o+Sobre+A+Elimina%C3%A7%C3%A3o+Da+Viol%C3%Aancia+Contra+As+Mulheres.pdf). Acesso em: 9 maio 2021.

PASINATO, W. Avanços e obstáculos na implementação da Lei 11.340/2006. In: CAMPOS, C. H. (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminina**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

PENEDO, S. L. **El laberinto queer**: La identidad en tiempos de neoliberalismo. Barcelona: Egales editorial, 2008. E-book.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Comando de Policiamento Especializado. Operação Ronda Maria da Penha. **Dados estatísticos Operação Ronda Maria Da Penha – Salvador – 2017 à 2021**. Salvador, 2021. Arquivo em PDF.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Comando de Policiamento Especializado. Operação Ronda Maria da Penha. **Dados das Rondas Bahia**. Salvador, 2022. Arquivo em PDF.

PREFEITURA DE SALVADOR. Secretaria de Políticas das Mulheres, Infância e Juventude. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia. **Alerta Salvador**. Salvador: Prefeitura de Salvador, c2022.

QUIVY, R.; CAMPENHOUDT, L. V. **Manual de Investigação em Ciências Sociais**. Tradução: João Minhoto Marques *et al.* Lisboa: Gradiva, 2005.

RAMOS, A. C. **Atendimento a mulheres em situação de violência**: atuação e ponto de vista de policiais militares. 2017. 119 f. Orientador: Prof. Dr. Riccardo Cappi. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, 2017.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

RITT, E.; GOMES, S. N. A Lei Maria da Penha e família homoafetiva. *In*: BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher**: um olhar do Ministério Público brasileiro. Brasília, DF: CNMP, 2018. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf. Acesso em: 26 jun. 2022.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SAFFIOTI, H. I. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 16, p. 115 – 136, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644541>. Acesso em: 15 nov. 2021.

SAID, V. *et al.* Mapeamento do feminicídio na cidade de Salvador: uma análise dos dados da SSP/BA entre os anos de 2017 e 2020. SEMEAD – Seminários em Administração, 24., nov. 2021, São Paulo. **Anais eletrônicos [...]**. São Paulo: FEA USP, 2021.

SAID, V.; BENEVIDES, T. M. Feminicídios em Salvador: caracterização territorial dos casos na escala bairro. *In*: ENCONTRO DA ANPAD - ENANPAD 2022, 46., 21-23 set. 2022. São Paulo [online]. **Anais eletrônicos [...]**. Disponível em: <http://anpad.com.br/uploads/articles/120/approved/c96e651946818e0787d6296f69549fe1.pdf>. Acesso em: 9 set. 2022.

SALVADOR ganha Núcleo de Enfrentamento e Prevenção ao Feminicídio. www.atarde.com.br, Salvador, 29 set. 2021, 11:07. Disponível em: <https://atarde.com.br/bahia/bahiasalvador/salvador-ganha-nucleo-de-enfrentamento-e-prevencao-ao-feminicidio-1173571>. Acesso em: 3 jul. 2022.

SANTANA, J. *et al.* Feminicídios na Bahia: uma análise dos padrões e especificidades entre 2017 e 2020. **Textos para discussão**, Salvador, p. 3-13, mar. 2021.

SARDENBERG, C. M. B.; TAVARES, M. S. (Orgs.). **Violência de gênero contra mulheres**: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 17-40, Coleção Bahianas, v. 19.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA – SSP/BA. **Principais delitos – quantidade de pessoas**. Salvador, 25 fev. 2021. Disponível em: https://www.ssp.ba.gov.br/arquivos/File/estatistica_2020/PESSOAS_CAPITAL2020.pdf. Acesso em: 26 jun. 2022.

SENADO FEDERAL. Coordenação das Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**: Relatório final. Com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência. Presidenta: Deputada Federal Jô Moraes (PCdoB/MG). Vice-Presidenta: Deputada Federal Keiko Ota (PSB/SP). Relatora: Senadora Ana Rita (PT/ES). Brasília, DF: Senado Federal, 2013.

SILVA, J. M. M. (Org.). **Plano estratégico 2017-2025: a PMBA rumo ao bicentenário**. 2. ed. rev. atual. Salvador: PMBA, 2021.

SOARES, R. M. F. **Sobre o CIAGS-PDGS**. Salvador, 2016. Disponível em: <https://labor.ufba.br/labor/sobre-o-ciags-pdgs>. Acesso em: 26 jun. 2022.

SOMEKH, B. *et al.* Pesquisa em Ciências Sociais. *In*: SOMEKH, B.; LEWIN, C.; **Teoria e métodos de pesquisa social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015. p. 27-44.

TELES, M. A. A.; MELO, M. **O que é violência contra a mulher**. Tatuapé: Editora Brasiliense, 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE – TJSE. Definição de Violência contra a Mulher. Aracaju, [2021]. Disponível em: <https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/definicao-de-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 7 maio 2022.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília, DF: ONU Mulheres; Rio de Janeiro: FLACSO, 2015. 83 p. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 24 maio 2021.

APÊNDICE A – LETRA “MULHER AMAR”

Mulher foi feita para amar, aá
Mulher foi feita pra viver, êê
O homem não pode machucar, aá
E nem pode fazer sofrer, êê (bis)

Ela foi feita da costela
Pra ser boa companhia
Companheira e fiel
É motivo de alegria

Mas não é propriedade
Importante ressaltar
E nada que justifique
O homem te maltratar

O respeito à mulher
Sempre em primeiro lugar (bis)

Ela é tua companheira
Mas não é a tua escrava
Mesmo que seja do lar
Não é só pra arrumar a casa

Ela é sua parceira
Quer carinho e amor
E a sua atenção
Não precisa de favor

O respeito à mulher
É contigo meu sinhô (bis)

APÊNDICE B – LETRA “A LETRA DA LEI”

RPM ou RMP

Tu não sabe o que é

Acho bom você saber

RPM é força e proteção

Rede de proteção à mulher

Acalma o seu coração

RMP é a força que se empenha

Tô falando pra você

Da Ronda Maria da Penha

Ei Jão,

Tu tá sabido ou tá besta meu irmão?

Tempos mudaram, abra o olho seu João

Hoje em dia em mulher

Não se pode bater não

Existe lei para elas proteger

Qualquer um que agredir

A polícia vai prender

Se tu não sabe

Hoje eu vou te alertar

RPM e o MP tão doidos pra te pegar

Na rede de proteção

É muita gente envolvida

Assistente social, psicóloga e amiga

Tem delegada e a juíza também

Se você se assanhar

Você não vai se dar bem

APÊNDICE C – LETRA “FUNK DAS MINAS”

Ei Brôw

Se liga aí véi

Em mulher não se bate, Mané

Mulher não é propriedade

De ninguém

Ela é um ser autônomo, também

Toda mulher é livre para crescer

E muito bem feliz deve ser

Ei Brôw

Se liga aí véi

Respeita as mina aí, seu Mané

Em mulher não se bate

Nem com uma flor

Mulher merece respeito e amor

Para a mulher dê carinho e atenção

Chega de violência

Meu irmão

Ei Brôw

Se liga aí véi

Em mulher não se bate, Mané

Ei Brôw

Se liga aí véi

Respeita as mina aí, seu Mané

APÊNDICE D – LETRA “PAPO RETO”

Abra o olho jovem
Você que gosta de mulher
Se liga aí brother
Nem tudo é como você quer, abra o olho

Hoje os tempos são modernos
Nada de submissão
A mulher tem liberdade
Igual ao homem meu irmão
Hoje os tempos são modernos
Então eu vou te falar
Seja quem for a mulher
Você tem que respeitar

Aquela ideia de posse
Há muito tempo mudou
Hoje em dia é igualdade
Com carinho e amor
Somente as coisas boas
Você pode lhe ofertar
Amor, respeito e carinho
É o que tu pode dar

Abra o olho jovem
Acho bom cê se ligar
Senão tu vai ser preso
Pela polícia militar
Atenção jovem
Acho bom cê se cuidar
A PM tá de olho
Se a mulher cê maltratar
Os homens vão te pegar

APÊNDICE E – PERCEPÇÃO SOCIAL SOBRE A ORMP

Segundo Hatch e Schultz (2002), a imagem de uma organização é baseada na forma como ela é vista pelos seus *stakeholders* ou pelas partes interessadas naquela organização. Assim, podem ser considerados os clientes, fornecedores, financiadores, organizações parceiras, dentre outros atores.

Como etapa exploratória da pesquisa para a elaboração da dissertação e construção da tecnologia social, definiu-se pela elaboração e aplicação de uma pesquisa direcionada a uma parte interessada que pode ser considerada a mais importante no contexto de atuação da ORMP, a saber, a população feminina, que tem sido objeto da violência doméstica e familiar.

Com a participação, envolvimento e orientação da professora orientadora, foi elaborado um questionário eletrônico (*sourvey*), o qual foi aplicado por meio de recursos da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), a saber, através de redes sociais na plataforma da internet.

O questionário foi direcionado a mulheres residentes no território de identidade Metropolitano de Salvador, popularmente chamado de Região metropolitana de Salvador (RMS).

Na estrutura, constam questões qualificadoras do perfil das respondentes, valendo-se do modelo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), enfocando o município de residência na RMS, a idade, a cor/etnia, a escolaridade e a renda familiar.

No tocante à pesquisa propriamente dita, sobre a violência doméstica e familiar e a Ronda Maria da Penha, questionou-se sobre já ter sido ou não vítima de violência doméstica e familiar, o tipo de violência sofrida, a atitude adotada em face da violência sofrida. Complementando a investigação, questionou-se sobre o conhecimento acerca da existência da Ronda Maria da Penha (ORMP), da existência no município da respondente, e especificamente para se mensurar a imagem sobre a ORMP e qual importância atribui a essa organização. Foi solicitado ainda, sintetizar em uma palavra, o significado da ORMP.

A seguir, a imagem do *card* veiculado nas redes sociais *Facebook*, *Instagram* e *WhatsApp*, convidando as mulheres a participar da pesquisa.

Figura 11 – Postagem da pesquisa nas redes sociais do autor



Fonte: Registro do autor (2019)

A pesquisa foi aplicada entre os dias 17 e 20 de abril de 2019, alcançando um total de 442 (quatrocentos e quarenta e duas) participantes, sendo representativa para o estudo consoante a distribuição amostral de “*T Student*”, que admite avaliação de populações com até 30 (trinta) elementos, independente da aferição da relação, aferida a relação entre universo e a amostra. Não obstante, apresenta-se resumidamente a qualificação socioeconômica do público respondente, conforme a Tabela 3.

Tabela 7 – Perfil socioeconômico das pesquisadas

PERFIL SOCIAL	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
Predominância da residência da respondente	76,3% residente em Salvador	Itaparica e Madre de Deus sem participação
Predominância da idade da respondente	34,3% entre 41 e 50 anos	
Predominância da etnia	52,6% parda	
Predominância da escolaridade	41,4% superior de graduação	
Predominância da faixa de renda	29,5% 1 a 3 SM	
Vitimização	72,1% não foi vítima	53,5% das que sofreram, foi violência psicológica
Exclusivamente mulheres	441	

Fonte: elaboração própria (2019).

No tocante ao entendimento sobre a Ronda Maria da Penha, encontrou-se o extrato com manifestações superiores à ordem de 50% nas questões das pesquisas, o que se relaciona com uma percepção positiva acerca da ORMP, constante da Tabela 4 na sequência abaixo.

Tabela 8 – Imagem sobre a ronda maria da penha

SOBRE A RONDA MARIA DA PENHA	RESPOSTA
Conhece a ORMP	52,1%
Ciência da ORMP no seu município	66,9%
Importância da ORMP	81,7% muito importante
Importância da ORMP no seu município	84,7% muito importante
O que a ORMP é para a PMBA	67,9% uma importante operação para o enfrentamento da violência contra a mulher
Sobre violência contra outras mulheres	57,3% acolheu a vítima e recomendou procurar

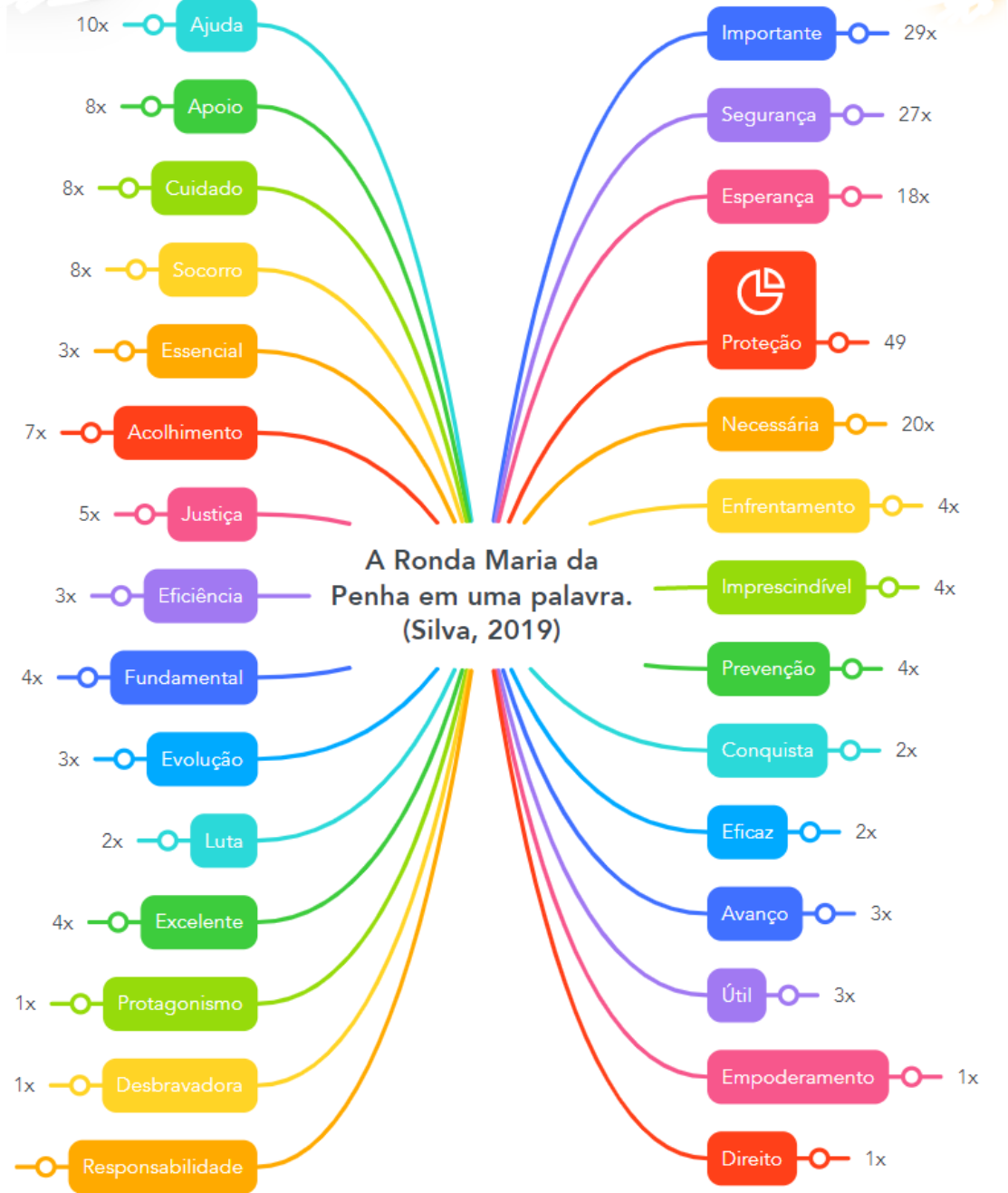
Utilização dos serviços da ORMP

a ORMP
94,2% nunca utilizou

Fonte: elaboração própria (2019).

A Figura 12, apresentada a seguir, ilustra a síntese da percepção das pesquisadas acerca da Ronda Maria da Penha, vejamos.

Figura 12 – Nuvem de palavras sobre a Ronda Maria da Penha



Fonte: Elaboração própria (2022).

Ao analisar nuvem de palavras resultante da pesquisa, observa-se a repetição de algumas palavras que são relacionais e que demonstram ser relevantes para a percepção social da Ronda Maria da Penha. A palavra que se repete com maior frequência é *proteção*, demonstrando que a população feminina do universo em análise possui uma percepção de positividade em relação à Ronda. A segunda palavra de maior incidência é *importante*, o que permite aferir que o público feminino compreende o trabalho desenvolvido pela Ronda como sendo relevante socialmente. A terceira palavra é *segurança* – palavra que permite formar a tríade proteção, importância e segurança, conceitos fundamentais para entender que, de fato, a percepção feminina sobre a ronda carrega uma percepção positiva.

A palavra *segurança* carrega especial significado, uma vez que é o principal objetivo da Ronda Maria da Penha: garantir a seguridade da população feminina, objetivo especialmente atrelado à finalidade da PMBA. Nesse sentido, a ORMA é *necessária*, pois carrega consigo *esperança* para construir um mundo de *justiça*, em que há *enfrentamento* da violência contra a mulher com *eficiência*, *excelência*, *protagonismo* e garantia do *direito*.

Esses são meios para fornecer *ajuda* às vítimas de violência contra a mulher, possibilitando *apoio*, por meio do *cuidado* nos momentos em que há necessidade de *socorro* e amparo à vítima. Sendo assim, a Ronda é *essencial*, representando um grande *avanço* enquanto política pública, uma vez que ela não é apenas *útil* para a sociedade, mas também é *imprescindível* para a *evolução* da própria PMBA.

Nesse sentido, a nuvem de palavras evidencia o quanto a Ronda Maria da Penha é vista como um mecanismo essencial para a proteção e para o enfrentamento da violência contra a mulher, uma vez que ao questionar percepção do público feminino em relação à ORMA, constatou-se um grande cenário de positividade.

Este rol de palavras expõe como a Ronda possui um papel essencial na conjuntura da PMBA, uma vez que assume uma posição de enfrentamento à violência contra a mulher. Este é um papel essencial numa conjuntura complexa, principalmente quando Salvador é uma das capitais que mais assassina mulheres por sua condição de gênero. As medidas adotadas pela ORMA, além de essenciais, podem mudar a realidade de muitas mulheres tanto no contexto infrafamiliar quanto fora dele.